



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0045302/2022

Número do processo: 0045302/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 14 Número do processo: 0045302/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/09/2022 15:08:02

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Encaminho as documentações apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar para análise e parecer a respeito das documentações específicas, cujo rol está descrito nos itens 13.1.5 e 13.1.6 do Edital, conforme abaixo:

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.

b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CREA, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.

c) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

d) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra ou registro de licença) emitidos pela ANM e Agência Nacional de Mineração.

e) Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente.

13.1.6. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda: 13.1.6.1.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

a) Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;

b) Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e lei federal n.º 6.938/1981.

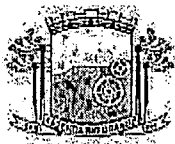
d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO n.º 163/2005.

13.1.6.1.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

Após, retorne para continuidade do certame (agendado para 21/09/2022 às 14h).

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

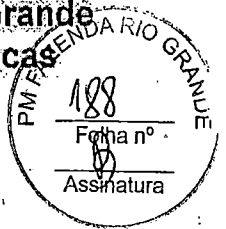
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ: 95.422.986/0001-02



MEMORANDO Nº 069/2022/SMOP

Para: Pregoeiro – Divisão de Licitações

Referente: Análise de Documentação Específica

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2022.

Senhores,

Vimos por meio deste apontar sobre a análise de documentação específica PE 80/2022 – Aquisição de Saibro, em resposta ao parecer 14 do Fly 45302/2022, todos os documentos foram analisados, identificado apenas a falta dos seguintes:

Empresa: GC MINERAÇÃO LTDA.

Quanto ao item 13.1.5. letra e):

Foi apresentado Licença Ambiental de Operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material vendida, contudo foi anexado um protocolo de renovação de licença, o qual está aparentemente em tramitação;

Empresa: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA.

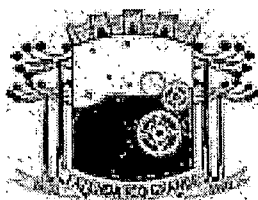
Quanto ao item 13.1.5. letra c):

Neste momento não foi apresentado o Certificado de Verificação vigente do INMETRO, devendo o mesmo ser entregue na assinatura da ata/contrato;

Tais apontamentos seguem para análise e decisão final para conclusão da referida sessão.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matrícula nº 359.343



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2022, com objeto o “Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostras e laudos até a data de **29 de setembro de 2022 às 16h00min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
GC MINERAÇÃO LTDA	01
SAIBREIRA MARIANDRE LTDA	02

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 15 do edital.

As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 4 do Termo de Referência para fins de aprovação.

As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital implicará automaticamente na desclassificação da proponente.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras e laudos será realizada às 09h00 do dia 30 de setembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/09/2022 14:02:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

2ª Convocação para apresentação das amostras e laudos PE 55/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 10/08/2022 11:06

Para: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>

Bom dia,

Segue aviso de convocação para apresentação de amostras e laudos do PE 55/2022 - Uniformes escolares.

O aviso também está disponível no Portal da Transparência do Município:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO- CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 80/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 22/09/2022 14:41

Para: Graci - Cotragon <controladoria@grupocotragon.com.br>; Saibreira Mariandr  Ltda
<saibreiramariandre@yahoo.com.br>



Bom dia,

Segue aviso de convocação para apresentação de **amostras e laudos do PE 80/2022 - SAIBRO**.

O aviso também está disponível no Portal da Transparência do Município:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Atenciosamente,



Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

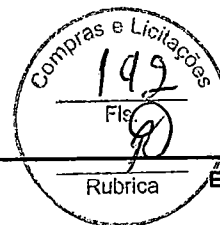


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0045302/2022



Número do processo: 0045302/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Rubrica Em trâmite: Sim

Código do parecer: 16 Número do processo: 0045302/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/09/2022 14:29:56

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Tendo em vista que as empresas GC MINERAÇÃO LTDA e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA foram consideradas provisoriamente vencedoras do certame, pois classificadas em primeiro lugar, respectivamente para os itens 01 e 02, encaminho a 1ª Convocação para apresentação de amostras e laudos.

Com o resultado das amostras e laudos, retorne o processo para prosseguimento.

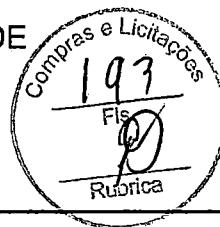
Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0045302/2022

Número do processo: 0045302/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0045302/2022

Local do parecer: 015.002.006 - Engenharia SMOP 02

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/09/2022 15:44:21

Parecer: Em atenção ao parecer código 16, segue memorando técnico 029/2022 SMOP-FRG, com as considerações técnicas e laudos apresentados pelas empresas GC Mineração e Saibreira Mariandre em anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Outubro de 2022.

Raphael Pudeulko Junior



MEMORANDO TÉCNICO 029/2022 - FRG

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2022.

Ref.: Protocolo 45.302/2022

DESTINO: Comissão de Licitação

A Pregoeira Municipal,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

OBJETO: ANÁLISE DE LAUDOS E AMOSTRAS PE N° 080/2022 – PROC. 45.302/2022 AQUISIÇÃO DE SAIBRO DE SOLO RESIDUAL ARENOSO-ARGILOSO

Em atendimento ao processo administrativo Fly nº 45.302/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE nº 080/2022 para aquisição de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário.

Foi solicitado pelo (a) pregoeiro (a), auxílio da Secretaria Municipal de Obras Públicas na análise da documentação específica das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme previsto no item 15 do edital de licitação do referido pregão. Posto isso, tem-se a apontar os seguintes aspectos:

1) O presente parecer é restrito à análise de atendimento das empresas aos documentos específicos listados no item 15 do edital PE nº 080/2022 e requisitos elencados no item 4 do termo de referência para fins de aprovação;

2) Os Laudos objetos desta análise encontram-se anexos ao processo administrativo Fly nº 45.302/2022 e referem-se às empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, conforme informado pelo pregoeiro (a), a constar:

- GC MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19;



• SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.074.670/0001-00;

3) No que se refere ao laudo da empresa GC Mineração, o mesmo é apresentado sob a responsabilidade do Eng. Civil Samuel Lopes CREA PR 19.188-D da realização dos ensaios com data do dia 20/09/2022.

4) No que se refere ao laudo da empresa Saibreira Mariandre, o mesmo é apresentado sob a responsabilidade do Eng. Civil Mauro Teixeira de Freitas Bianco CREA PR 6.979-D da realização dos ensaios com datas entre os dias 29/08/2022 a 02/09/2022.

5) Após análise, constatou-se que as empresas atenderam integralmente aos requisitos de documentos específicos do edital item 15 e termo de referência item 4.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos sobre o presente memorando e demais situações que se façam necessárias e encaminha o presente memorando para análise e conclusão da referida sessão pela comissão de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR

Data: 30/09/2022 11:00:47-0300

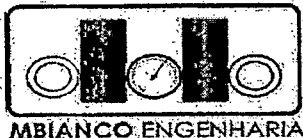
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil

CREA:102.694/D

Matrícula 353.292



Relatório Nº:

0944/2022

Data:

29/08/2022

Página:

1/5

ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO**INTERESSADO:**

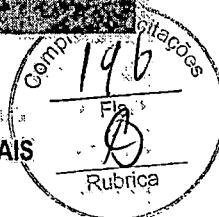
SAIBREIRA MARIANDRE

CNPJ: 07.074.670/0001-00

RUA: PEDRO ZANAO, 547 - BAIRRO CACHOEIRA - S. JOSÉ DOS PINHAIS

DNPM: Nº 826.623/2008

saibreira.mariandre@yahoo.com.br

**MATERIAL/AMOSTRA:**

SAIBRO RESIDUAL ARENOSO/ARGILOSO (GRANÍTICO)

PERÍODO DE ENSAIO:

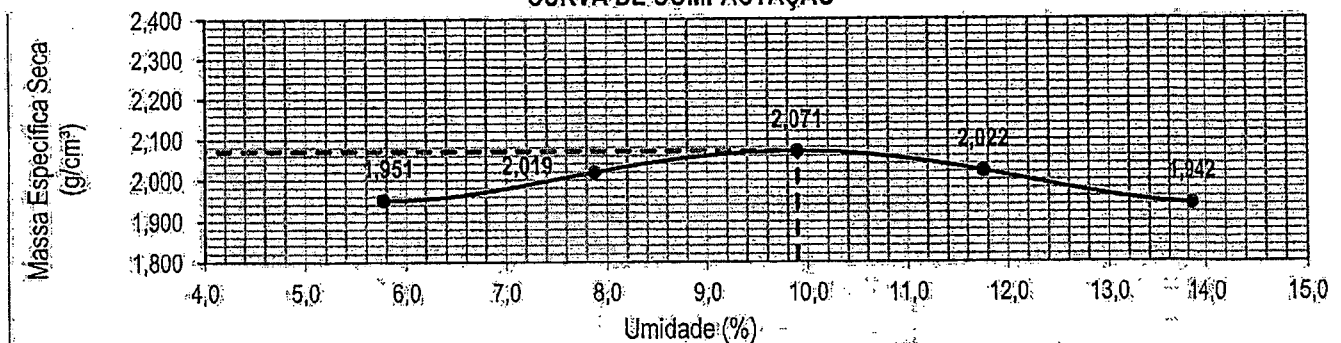
29/08/2022 a 02/09/2022

RESULTADOS:**DETERMINAÇÃO DA COMPACTAÇÃO - DNIT 172/2016 - ME**

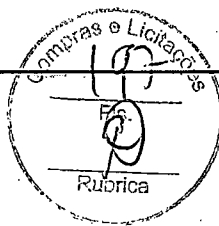
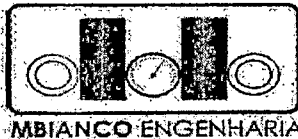
Energia de Compactação	INTERMEDIÁRIO				
Cilindro Nº	8	5	6	1	3
Peso Cilindro (g)	5250	5333	5136	5190	5246
Volume Cilindro (cm³)	2077	2074	2077	2093	2087
Peso Cilindro + Solo Úmido (g)	9536	9851	9863	9919	9861
Peso Solo Úmido (g)	4286	4518	4727	4729	4615
Massa Esp. Aparente (g/cm³)	2,064	2,178	2,276	2,259	2,211

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula Nº	85	40	81	79	27
Peso cápsula + solo úmido (g)	138,92	130,64	123,81	137,66	117,85
Peso cápsula + solo seco (g)	132,02	122,00	113,72	124,51	105,44
Peso cápsula (g)	12,49	12,36	11,76	12,64	15,83
Peso H ₂ O (g)	6,90	8,64	10,09	13,15	12,41
Peso do solo seco (g)	119,53	109,64	101,96	111,87	89,61
Umidade (%)	5,8	7,9	9,9	11,8	13,8
Massa Esp. Aparente Seca (g/cm³)	1,951	2,019	2,071	2,022	1,942

CURVA DE COMPACTAÇÃO

Massa Esp. Ap. Seca Máx. (g/cm³)	2,071
Umidade ótima (%)	9,9



Relatório Nº:

0944/2022

Data:

02/09/2022

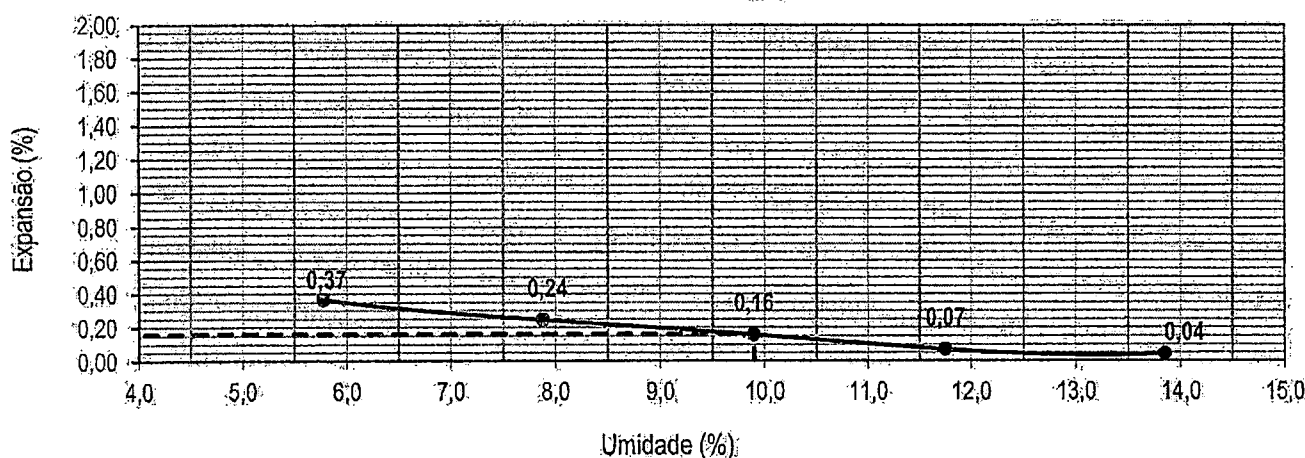
Página:

2/5

DETERMINAÇÃO DA EXPANSÃO - DNIT 172/2016 - ME

Cilindro Nº	8	5	6	1	3
Altura do cilindro (mm)	114,40	114,35	114,60	114,95	115,25
Data da leitura inicial	29/08/22	29/08/22	29/08/22	29/08/22	29/08/22
Leitura inicial (mm)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Data da leitura final	02/09/22	02/09/22	02/09/22	02/09/22	02/09/22
Leitura final (mm)	1,42	1,28	1,18	1,08	1,05
Expansão (%)	0,37	0,24	0,16	0,07	0,04
Umidade (%)	5,8	7,9	9,9	11,8	13,8

GRÁFICO EXPANSÃO (%)



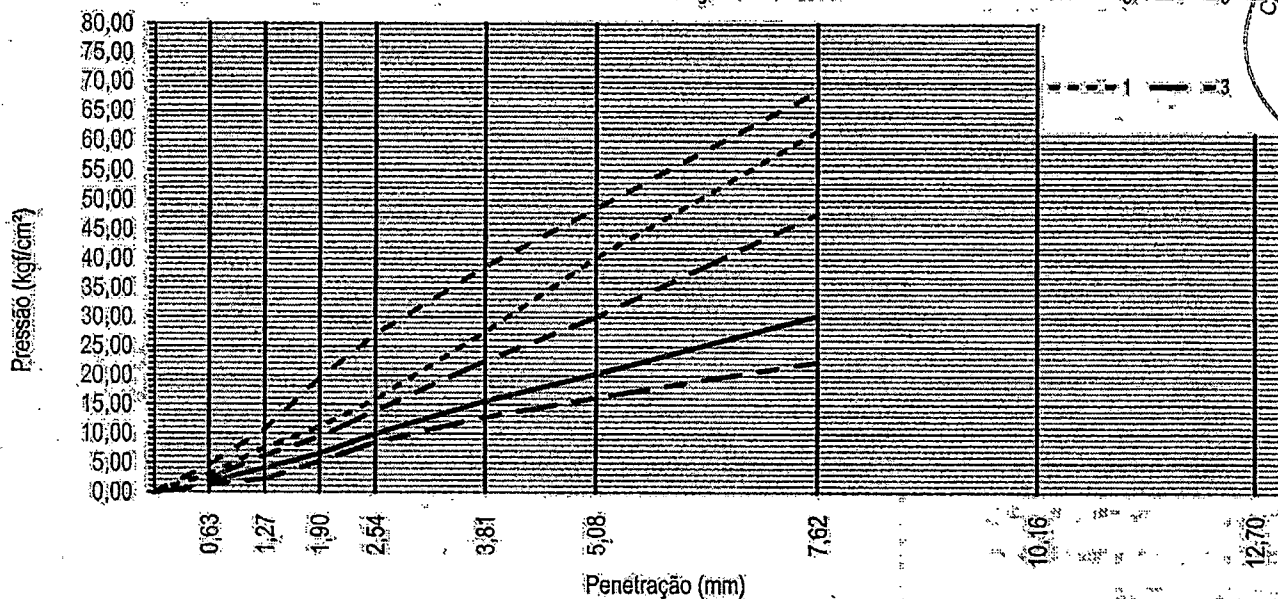
Expansão (%)

0,16

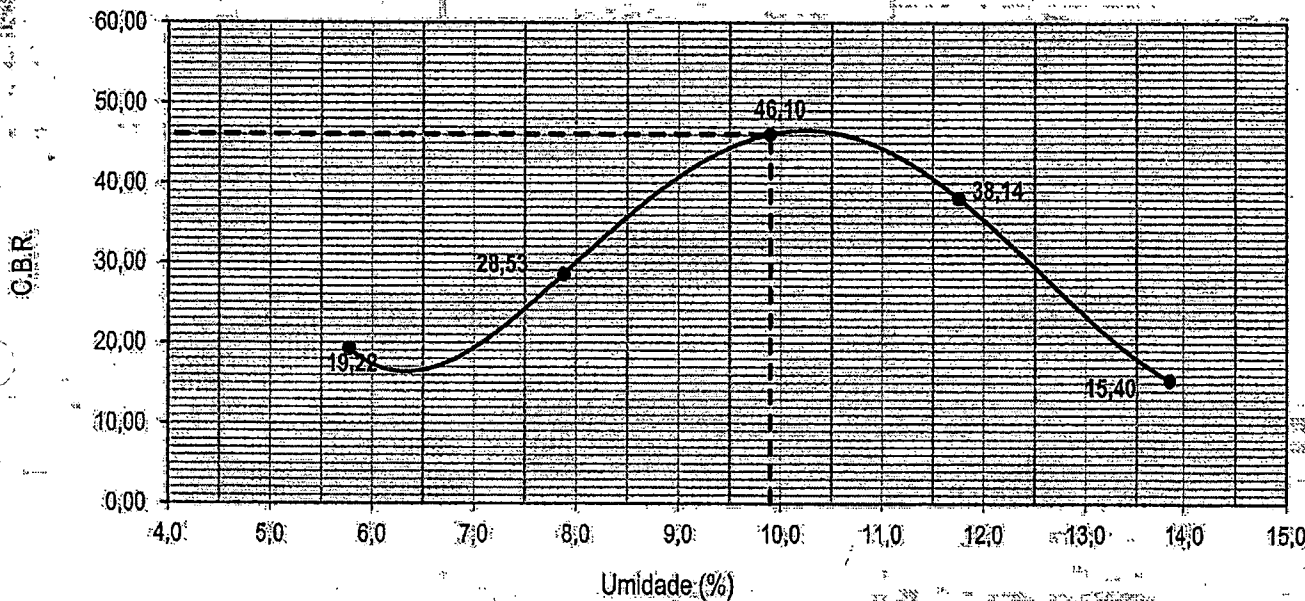
DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (C.B.R.) - DNIT 172/2016 - ME

Penetração			Fator da Prensa						0,10900			
Cilindro Nº			8		5		6		1		3	
Carga padrão (kgf)	Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura	Leitura calculada	Leitura	Leitura calculada	Leitura	Leitura calculada	Leitura	Leitura calculada	Leitura	Leitura calculada
	0,3"	0,63	16	1,74	21	2,29	42	4,58	28	3,05	11	1,20
	01:00"	1,27	38	4,14	58	6,32	98	10,68	69	7,52	21	2,29
	01:30"	1,90	61	6,65	86	9,37	179	19,51	102	11,12	48	5,23
1.350	02:00"	2,54	92	10,03	128	13,95	248	27,03	146	15,91	78	8,50
	03:00"	3,81	143	15,59	206	22,45	355	38,70	251	27,36	118	12,86
2.050	04:00"	5,08	186	20,27	276	30,08	446	48,61	369	40,22	149	16,24
	06:00"	7,62	279	30,41	439	47,85	628	68,45	566	61,69	206	22,45
	08:00"	10,16										
	10:00"	12,70										
C.B.R. (2,54)			14,26		19,84		38,45		22,63		12,09	
C.B.R. (5,08)			19,22		28,53		46,10		38,14		15,40	
C.B.R. (%)			19,22		28,53		46,10		38,14		15,40	

CURVA DE PENETRAÇÃO - C.B.R.

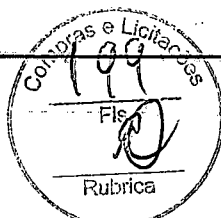
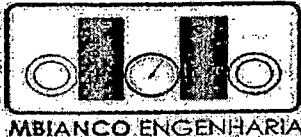


ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.



Índice de Suporte Califórnia (C.B.R.) (%)

46,1



Relatório Nº:

0944/2022

Data:

29/08/2022

Página:

4/5

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE HIGROSCÓPICA (NBR 6457)

Cápsula nº	61	15
Cápsula + solo úmido (g)	156,58	161,21
Cápsula + solo seco (g)	153,81	158,45
Tara (g)	11,80	21,28
Peso da água (g)	2,77	2,76
Peso do solo seco (g)	142,01	137,17
% de água	1,95	2,01
Média umidade higroscópica (%)	1,98	

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - DNER ME 080

PENEIRAMENTO GROSSO

Amostra total úmida (g)	7250,00						
Solo seco retido na peneira Nº 4 (g)	1572,14						
Solo úmido passado na peneira nº 4 (g)	5677,86						
Solo seco passado na peneira Nº 4 (g)	5537,00						
Amostra Total Seca (g)	7109,14						
Peneiras		Retido (g)	Passando (g)	Retido (%)	% Passante	Faixa	
Polegadas	mm					Min	Max
4"	100,0	0,00	7109,14	0,0	100,0	100,0	100,0
3 1/2"	87,5	121,10	6988,04	1,7	98,3	80,0	100,0
3"	75,0	280,30	6707,74	3,9	94,4	75,0	100,0
2 1/2"	62,5	390,80	6316,94	5,5	88,9	70,0	90,0
2"	50,0	802,00	5514,94	11,3	77,6	60,0	80,0
1 1/2"	37,5	522,00	4992,94	7,3	70,2	55,0	75,0
1"	25,0	1092,40	3900,54	15,4	54,9	45,0	65,0
3/4"	19,0	691,40	3209,14	9,7	45,1	35,0	60,0
1/2"	12,5	724,80	2484,34	10,2	34,9	30,0	55,0
3/8"	9,5	423,20	2061,14	6,0	29,0	20,0	50,0
Nº 4	4,8	488,70	1572,44	6,9	22,1	10,0	50,0

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - DNER ME 080

PENEIRAMENTO FINO

Solo úmido passado na peneira Nº 10 (g)		204,06						
Solo seco passado na peneira Nº 10 (g)		200,10						
Umidade Higroscópica (%)		1,98						
Peneiras		Retido (g)	Passado* (g)	% parcela retida	% parcela passando	% total passando	Faixa	
Polegadas	mm						Min	Max
Nº 10	2,00	43,10	157,00	21,54	78,5	17,4	5,0	50,0
Nº 40	0,42	89,20	67,80	44,58	33,9	7,5	0,0	30,0
Nº 100	0,15	28,50	39,30	14,24	19,6	4,3	0,0	20,0
Nº 200	0,07	6,90	32,40	3,45	16,2	3,6	0,0	10,0



MBIANCO ENGENHARIA

Relatório Nº:

0944/2022

Data:

29/08/2022

Página:

5/5

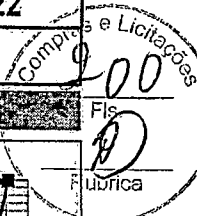
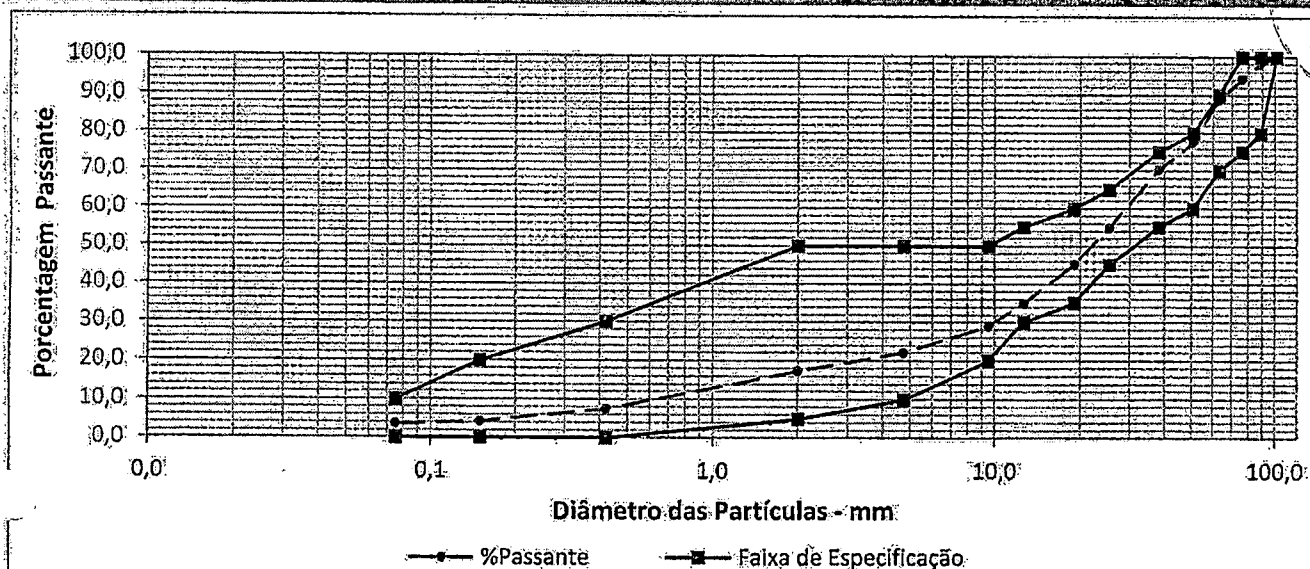


GRÁFICO DA GRANULOMETRIA



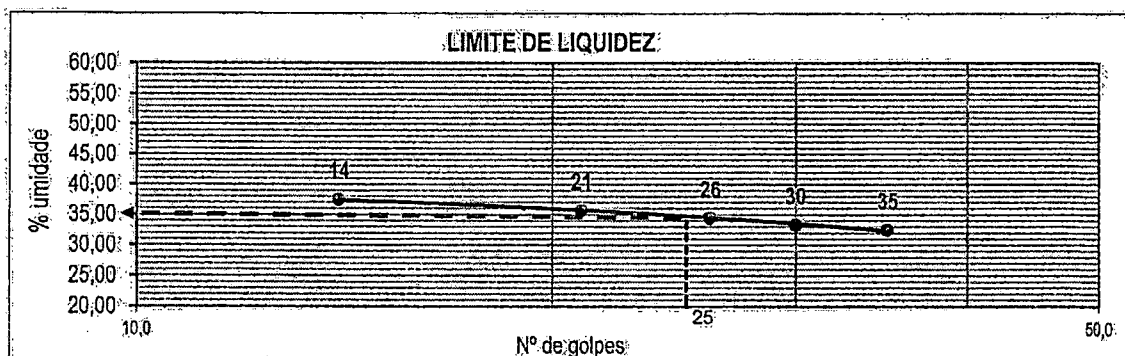
ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ANGELES" - NM 51.2001 / DNER ME-035.1998

Amostra	Faixa Granulométrica	Massa das frações antes do ensaio (g)	Massa das frações após o ensaio (g)	Perda de Massa (%) Índice de Abrasão
SAIBRO	"A"	5000,4	3067,7	38,7%

Abrasão "Los Angeles" Deve ser inferior a 60% de acordo com a especificação apresentada.

Relatório Nº:

0997/2022



QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS DE ENSAIO

Energia de Compactação	INTERMEDIÁRIO	Índice de Plasticidade	N/P
Massa Esp. Ap. Seca Máx. (g/cm³)	2,071	Índice de Grupo (IG)	0
Umidade ótima (%)	9,90	Classificação H.R.B.	A-7-5
Expansão (%)	0,16	Pedregulho (%)	82,65
Índice de Suporte Califórnia (C.B.R.) (%)	46,1	Areia Grossa e Média (%)	9,86
Limite de Liquidez (LL) (%)	34	Areia Fina (%)	3,91
Limite de Plasticidade (LP) (%)	N/P	Material passado na # Nº 200 (%)	3,58

Mauro Teixeira de Freitas Branco

Eng. Mauro Teixeira de Freitas Branco

CREA-PR Nº 6979D

LAUDO DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS LABORATORIAIS

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaio Proctor, Ensaio de Expansão, Ensaio CBR, Ensaio de Granulometria, Ensaio Umidade Higroscópica, Umidade natural, Limites de Atterberg de amostra coletada pela empresa GC Mineração Ltda., situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

**São José dos Pinhais - Paraná.
Setembro de 2022**



1- INTRODUÇÃO

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos, geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios Proctor, Ensaio de Expansão, Ensaio CBR, Ensaio de Granulometria, Ensaio Umidade Higroscópica, Umidade natural, Limites de Atterberg de amostra coletada pela empresa GC Mineração Ltda., situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Foram entregues em nosso laboratório na Rua Joroslau Sochaki 1432 em São José dos Pinhais Pr., uma (1) amostra, com aproximadamente 65 Kg de agregado decomposto de Gnaisse cor marrom claro e com granulometria equivalente Saibro.

2 - QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Para entendimento dos parâmetros solicitados, foram executados os ensaios:

a) Granulometria:

a1) NBR 7181 – Análise Granulométrica; para a validação das porcentagens (%) passantes em peso do material em estudo nas peneiras solicitadas;

b) Análise Petrográfica

b1) NBR 15845-1/2010- especifica um método de ensaio para execução da análise petro-gráfica para o levantamento das propriedades intrínsecas de rochas

c) Dimensão Máxima Característica

c1) NBR NM 248/2003 – Agregados – Determinação da Composição Granulométrica

d) Índice de Forma

d1) NBR 7809/2008 – Agregado Graúdo – Determinação do Índice de Forma

e) Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis

e1) NBR 7218-1987 – Agregados – Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes RR-19188/D

f) Teor Máximo de Material Pulverulento

f1) NBR NM 46/2003 – Agregados – Determinação do Material fino que passa através da peneira 75µm, por lavagem



g) Determinação da Resistência a Compressão Simples

g1) NBR 15845-5/2015 – especifica um método para determinação da tensão de ruptura na compressão uniaxial de rochas que se destinam ao uso como materiais de revestimento de edificações.

h) Ensaio de Expansão e Ensaio de Suporte Califórnia – CBR

h1) NBR 9895-2016 - O ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) consiste em um método para avaliar a resistência do solo a penetração de um cilindro padronizado com relação a penetração em uma brita padrão, ou seja, compara as propriedades mecânicas deste solo a uma brita padrão.

i) Ensaio de Compactação Proctor

i1) NBR 7182/1986 – Ensaio de Compactação, resumida a seguir. O objetivo da norma é determinar a relação entre o teor de umidade e a massa específica aparente seca de solos quando compactados.

j) Limites de Atterberg – Limite de Liquidez

J1) NBR 6459-84 – Solo – Determinação do Limite de Liquidez

O ensaio do limite de liquidez é realizado em um aparelho denominado aparelho de Casagrande, que consiste essencialmente de uma concha metálica que, acionada por uma manivela, golpeia a base do citado aparelho e, tem por objetivo definir a porcentagem de água presente na amostra que altera o seu estado de plástico para líquido.

k) Limites de Atterberg – Limite de Plasticidade

K1) NBR 7180-84 – Solo – Determinação do Limite de Plasticidade

O ensaio de determinação do Limite de Plasticidade consiste, basicamente, em se determinar a umidade do solo quando uma amostra começa a fraturar ao ser moldada com a mão sobre uma placa de vidro, na forma de um cilindro com cerca de 10 cm de comprimento e 3 mm de diâmetro e, tem por objetivo definir a porcentagem de água presente na amostra que altera o seu estado de plástico para o semissólido (quebradiço).

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19189/D
A		



3.- QUANTO AOS BOLETINS DOS ENSAIOS

3.1 Amostra 01 – Ensaio de Compactação - Proctor

FUNDESTAC ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA.		Folha: 01			
CLIENTE:	GC Mineração Ltda.				
Obra:	Jazida COTRAGON				
Amostra:	Amostra-01 - Saibro				
DATA INICIAL ENSAIOS:	20/09/2022				
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnássica.					
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO-PROCTOR DNER-ME 43/94					
Energia de compactação	INTERMEDIÁRIO	Nº de Camadas	5		
Cilindro	Grande	Nº de Golpes	12		
Soquete	Grande	Altura do espaçador (mm)	63,5		
CILINDRO N.º	1	2	3	4	5
H ₂ O acrescentada (g)	0	50	60	80	88
Peso cilindro+solo+água (g)	8348,01	8971,94	9246,72	9164,08	8482,30
Peso cilindro (g)	4866,80	4866,80	4866,80	4866,80	4866,80
Volume cilindro (cm³)	2066,00	2066,00	2066,00	2066,00	2066,00
Peso solo úmido (g)	3481,21	4105,14	4379,92	4297,28	3615,50
Massa específica aparente (g/cm³)	1,69	1,99	2,12	2,08	1,75
UMIDADE DAS AMOSTRAS					
CILINDRO N.º	1	2	3	4	5
Cápsula n.º	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16
Peso cápsula (g)	110,06	110,96	111,36	111,24	110,25
Peso cápsula + solo + água (g)	138,19	130,17	130,77	128,68	128,31
Peso cápsula + solo seco (g)	135,10	130,17	135,18	140,80	140,56
Peso H ₂ O (g)	3,10	2,60	4,18	5,60	6,85
Peso do solo seco (g)	25,04	19,21	23,82	29,56	30,31
Umidade (w)%	12,4	14,6	17,6	19,0	22,6
Massa esp. aparente seca (g/cm³)	1,500	1,734	1,803	1,748	1,427
Umidade Ótima (w _o)%	17,6 %				
Massa esp. aparente seca Y (g/cm³)	1,8 g/cm³				
Curva de compactação					
Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR - Fone: 55 (41) 3385-4744 BR-282, Km.527,5 - Xaxim - SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br - samuel@fundestac.com.br					

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
Rua Joroslau Sochaski - 83 - São José dos Pinhais - PR. Fone/fax: 041 3385-4744 E-mail: samuel@fundestac.com.br		

3.2 Amostra 01 – Ensaio de Expansão

FUNDESTAC
ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA

Folha 02

CLIENTE: GC Mineração Ltda.
Obra: Jazida COTRAGON
Amostra: Amostra-01 - Saibro
DATA INICIAL ENSAIOS: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.

ENSAIO DE EXPANSÃO

Altura do Corpo de Prova (mm)	144,3 mm				
Espacos de 24 horas	1	2	3	4	5
Data da leitura inicial	20/09/22	21/09/22	22/09/22	23/09/22	24/09/22
Altura do Corpo de Prova (mm)	144,30	144,31	144,37	144,44	144,52
Expansão ACUMULADA (%)	0, %	0,01 %	0,06 %	0,07 %	0,08 %
Umidade (%)					
Expansão para Umidade Ótima%	0,08 %				

Energia de Compactação INTERMEDIÁRIO
Nº de Camadas 5
Nº de golpes 12

EXPANSÃO

Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP 83055-400, São José dos Pinhais, PR - Fone: 55 (41) 3385-4744
BR 282, Km 527,5 - Xadim, SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br | samuel@fundestac.com.br

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
Rua Joroslau Sochaski, 83 - São José dos Pinhais, PR. Fone/fax: 041 3385-4744. E-mail: samuel@fundestac.com.br		



3.3 Amostra 01 - C.B.R.

FUNDESTAC		ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA		Folha 03				
CLIENTE:	GC Mineração Ltda							
Obra:	Jazida COTRAGON							
Amostra:	Amostra-01 - Saibro							
DATA INICIAL ENSAIOS:	20/09/2022							
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.								
ENSAIO C.B.R.								
PENETRAÇÃO								
CILINDRO N.º			1	2	3	4	5	
Carga padrão (kg)	Tempo (min)	Penetração (mm)	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	
	0,30"	0,63	140	175	190	169	170	
	1" : 00"	1,27	152	182	220	193	182	
	1" : 30"	1,90	187	192	265	205	199	
1.350	2" : 00"	2,54	240	322	385	375	382	
	3" : 00"	3,81	285	352	503	354	384	
2.050	4" : 00"	5,08	301	490	624	605	591	
	6" : 00"	7,62	325	502	636	580	602	
	8" : 00"	10,16	412	541	680	631	645	
	10" : 00"	12,70	455	570	701	676	650	
C.B.R. (2,54)			35,4	47,4	58,7	55,4	44,5	
C.B.R. (5,08)			29,6	48,9	61,3	59,4	58,1	
C.B.R.			35,4	48,9	61,3	59,4	58,1	
N.º do Anel Dinamométrico N.º			3120					
Constante do Anel Dinamométrico K=			0,1036					
Energia de Compactação	INTERMEDIÁRIO							
N.º de Camadas	5		C.B.R. 52,62 %					
N.º de golpes	12							
CURVA DE PENETRAÇÃO DE C.B.R.								
Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR. Fone: 55 (41) 3385-4744 BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC. Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br samuel@fundestac.com.br								

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
Rua Joroslau Sochaski, 83 - São José dos Pinhais - Pr. Fone/fax: 041-3385-4744 E-mail: samuel@fundestac.com.br		

3.4 Amostra 01 – C.B.R./Compactação

FUNDESTAC ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA		Folha 04															
CLIENTE:	GC Mineração Ltda.																
Obra:	Jazida COTRAGON																
Amostra:	Amostra-01 - Saibro																
DATA INICIAL ENSAIOS:	20/09/2022																
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.																	
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO PROCTOR DNER-ME 4994																	
CILINDRO N.º	1	2	3	4	5												
Massa específica aparente seca Y (g/cm³)	1,50	1,73	1,80	1,75	1,43												
Umidade (%)	12,4	14,6	17,6	19,0	22,6												
Umidade Ótima w_{ot} (%)	17,6 %																
Massa espe. aparente seca Y (g/cm³)	1,8 g/cm³																
Expansão (%)	0,08 %																
C.B.R. (%)	52,6%																
Energia de Compactação	INTERMEDIÁRIO																
Nº de Camadas	5																
Nº de golpes	12																
Curva da compactação <table border="1"> <caption>Dados da Curva de Compactação</caption> <thead> <tr> <th>Umidade (%)</th> <th>Massa específica aparente seca Y (g/cm³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12,4</td> <td>1,50</td> </tr> <tr> <td>14,6</td> <td>1,73</td> </tr> <tr> <td>17,6</td> <td>1,80</td> </tr> <tr> <td>19,0</td> <td>1,75</td> </tr> <tr> <td>22,6</td> <td>1,43</td> </tr> </tbody> </table>						Umidade (%)	Massa específica aparente seca Y (g/cm³)	12,4	1,50	14,6	1,73	17,6	1,80	19,0	1,75	22,6	1,43
Umidade (%)	Massa específica aparente seca Y (g/cm³)																
12,4	1,50																
14,6	1,73																
17,6	1,80																
19,0	1,75																
22,6	1,43																
Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP 83055-400 - São José dos Pinhais - PR - Fone: 55 (41) 3385-4744. BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br samuel@fundestac.com.br																	

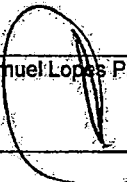


Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR 19188/D
4		
Rua Joroslau Sochaski, 83 - São José dos Pinhais - Pr. Fone/fax 041 3385-4744. E-mail: samuel@fundestac.com.br		

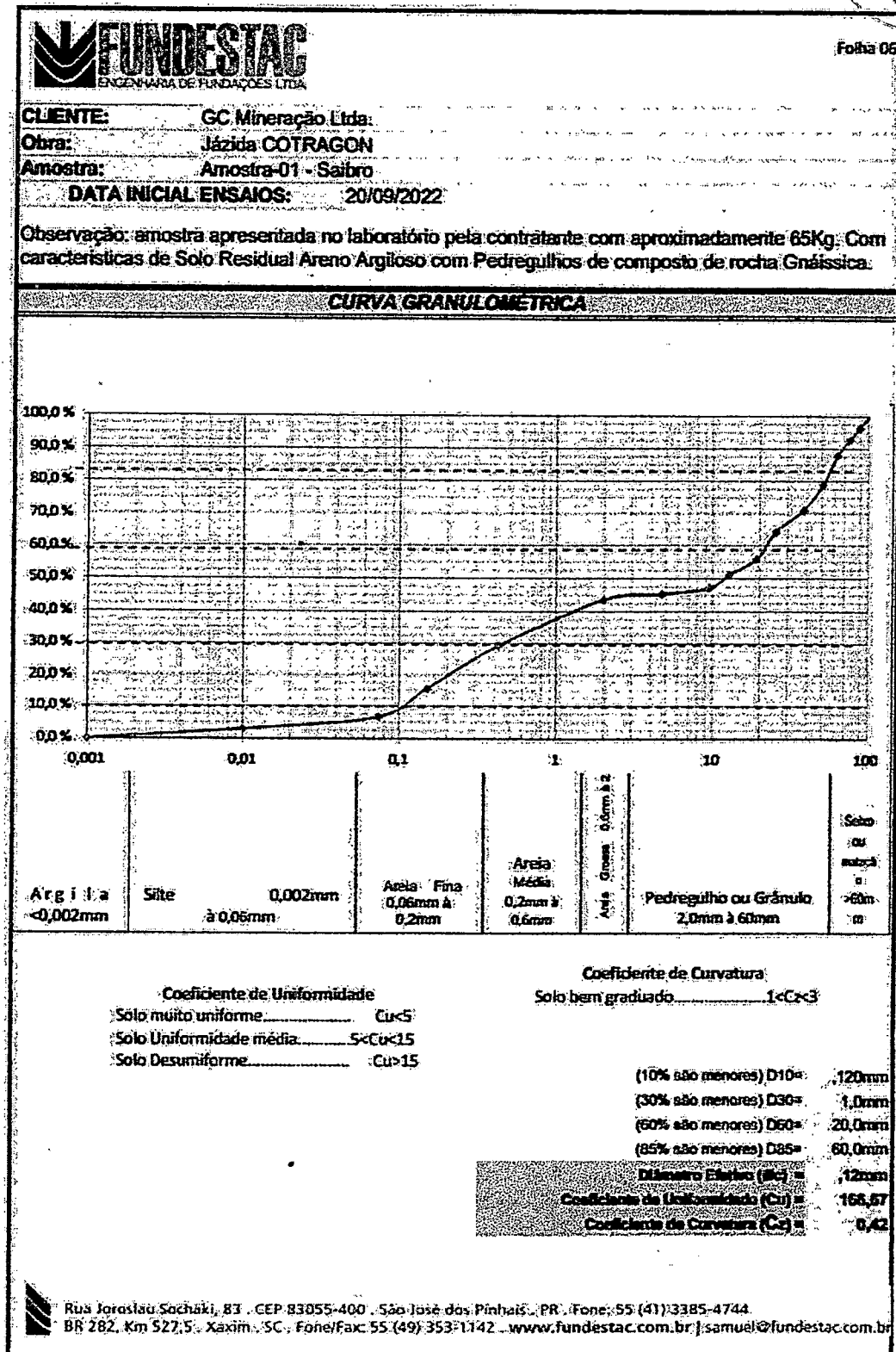


3.5 Amostra 01 – Análise Granulométrica

		Folha 05				
CLIENTE:	GC Mineração Ltda.					
Obra:	Jazida COTRAGON					
Amostra:	Amostra-01 - Saibro					
DATA INICIAL ENSAIOS:	20/09/2022					
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.						
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PENEIRAMENTO						
NBR 7181/2016 (X) DNER DPT.M 93/63 ()						
Unidade Higroscópica da amostra a ser ensaiada	wt% = 3,11 %					
Massa Total da Amostra						
Massa amostra para ensaio de peneiramento na Unidade Higroscópica (g)	2569,5g					
Massa amostra lavada "Retida" na peneira Nº10 - Unidade Higroscópica	2200,0g					
Massa amostra lavada "Retida" na peneira Nº10 #2,00mm - seca	2133,57g					
Peneiramento Fino						
Massa amostra "Passante" na peneira Nº10 #2,00mm - Unidade Higroscópica	621,5g					
Unidade amostra "Passante" na peneira Nº10 #2,00mm - seca	602,735g					
PENEIRAS	(mm)	Peso da Amostra Retida na Peneira (g) - Unidade Higroscópica	Peso da Amostra Passante na Peneira (g) - Unidade Higroscópica	Peso da Amostra Retida na Peneira (g) - seca	Porcentagem amostra seca Retida na Peneira (%)	Porcentagem amostra seca Passante na Peneira (%)
4"	101,6	0,0g	2200,0g	0,0g	0,0 %	100,0 %
3 1/2"	88,9	97,63g	2102,37g	97,63g	63,54 %	96,46 %
3" (normal)	76,2	100,30g	2002,07g	100,30g	63,84 %	92,82 %
2-1/2" (Int.)	63,5	132,50g	1869,57g	132,50g	64,81 %	88,01 %
2" (Int.)	50,8	255,20g	1614,37g	255,20g	68,26 %	78,74 %
1 1/2" (normal)	38,1	214,90g	1389,47g	214,90g	67,80 %	70,94 %
1" (Int.)	25,4	179,80g	1219,67g	179,80g	66,53 %	64,42 %
3/4" (normal)	19,1	233,80g	985,87g	233,80g	68,49 %	55,93 %
1/2" (Int.)	12,7	129,10g	856,77g	129,10g	64,68 %	51,25 %
3/8" (normal)	9,52	110,20g	746,57g	110,20g	64,9 %	47,25 %
N.º 4 (normal)	4,75	50,50g	621,50g	50,50g	61,83 %	45,41 %
N.º 10 (normal)	2,00	49,80g	571,70g	49,80g	61,81 %	43,60 %
N.º 40 (normal)	0,425	200,70g	420,60g	200,70g	14,52 %	29,00 %
N.º 100 (normal)	0,15	186,60g	234,20g	186,60g	15,98 %	15,59 %
N.º 200	0,075	122,30g	111,80g	122,30g	68,55 %	66,74 %
CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA						
ASTM Areia Argilosa com Pedras soltas -				Saibro - Alteração de rocha Gnáissica		
AASHTO						
MIT				Porcentual do material amostrado passando na peneira Nº 200 p=66,74%		
ABNT Areia Argilosa - Saibro						
SISTEMA UNIFICADO						
Validação do Ensaio ok!!!!						
 Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR. Fone: 55 (41) 3385-4744 BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC. Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br samuel@fundestac.com.br						

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
		
Rua Joroslau Sochaski 83 - São José dos Pinhais - PR. Fone/fax 041 3385-4744 E-mail: samuel@fundestac.com.br		

3.6 Amostra 01 – Curva Granulométrica



Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---



Samuel Lopes
CONSULTORES ASSOCIADOS

3.7 Amostra 01 – Umidades

 FUNDESTAC ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA.		Folha 07	
CLIENTE: GC Mineração Ltda.			
Obra: Jazida COTRAGON			
Amostra: Amostra-01 - Seibro			
DATA INICIAL ENSAI: 20/09/2022			
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Arenoso Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.			
UNIDADE HIGROSCÓPICA - NBR 6457			
Cápsula n.º	1	2	3
Peso cápsula (g)	110,06	111,18	111,00
Peso cápsula + solo + água (g)	128,38	132,83	135,18
Peso cápsula + solo seco (g)	127,72	131,50	133,98
Peso H ₂ O (g)	0,66	1,33	1,18
Peso do solo seco (g)	17,66	20,32	22,98
Umidade Higroscópica das amostras (%)	3,8	6,55	5,12
Umidade Higroscópica m.m.%	5,14%		
UNIDADE DE ENSAIO E CURVA GRANULOMÉTRICA			
Cápsula n.º	3	4	6
Peso cápsula (g)	130,97	124,32	121,19
Peso cápsula + solo + água (g)	154,63	150,76	153,15
Peso cápsula + solo seco (g)	153,95	149,96	152,15
Peso H ₂ O (g)	0,68	0,81	1,00
Peso do solo seco (g)	22,98	25,64	30,96
Unidade Ensaio Granulometria das amostras (%)	3,0	3,14	3,24
Unidade Ensaio Granulometria (%)	3,11%		
 Rua Joroslau Sochaki, 83 - CEP: 83055-400, São José dos Pinhais - PR. Fone: 55 (41) 3385-4744 BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC - Fone/fax: 55 (49) 353-1142. www.fundestac.com.br samuel@fundestac.com.br			

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR 19188/D
Rua Joroslau Sochaki 83 - São José dos Pinhais - PR. Fone/fax: 041 3385-4744 E-mail: samuel@fundestac.com.br		

3.8 Amostra 01 – Limites de Atterberg



CLIENTE: GC Mineração Ltda.

Obra: Jazida COTRAGON

Amostra: Amostra-01 - Saibro

DATA INICIAL ENSAIOS: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.

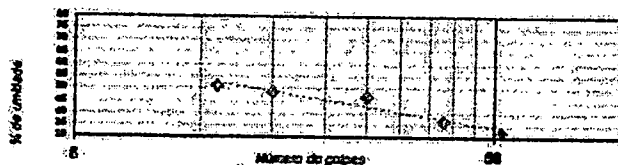
LIMITE DE LIQUIDEZ - NBR 64 (X) DNER ME 122/94 ()

Cápsula n.º	Cap. Nº 1	Cap. Nº 2	Cap. Nº 3	Cap. Nº 4	Cap. Nº 5
Peso da Cápsula (g)	107,85	108,74	109,13	109,02	108,05
cáp + solo úmido (g)	131,20	138,54	142,82	147,12	150,83
cáp + solo seco (g)	125,51	129,08	132,11	134,68	136,35
Num. de golpes	52	38	25	15	11
Peso d'água (g)	5,69	7,48	10,71	12,46	14,49
Peso solo seco (g)	17,66	20,32	22,88	25,64	28,30
Umidade das Amostras (%)	32,2	36,8	46,6	48,6	51,2

Límite de liquidez

$$y = -12,25 \ln(x) + 82,054$$

LL = 42,62 %



LIMITE DE PLASTICIDADE - NBR 7180 (X) DNER ME 082/94 ()

cap. n.º	Cap. Nº 16	Cap. Nº 3	Cap. Nº 9	Cap. Nº 25	Cap. Nº 12
Peso da Cápsula (g)					
cáp + solo úmido (g)					
cáp + solo seco (g)					
Peso d'água (g)					
Peso solo seco (g)					
Umidade da Amostra (%)	NP	NP	NP	NP	NP

Excluir valores menores de

Excluir valores maiores de

(LL) Limite de liquidez

43 %

(IP) Índice de plasticidade

NP

(LP) Limite de plasticidade

NP

(IG) Índice de Grupo

NP

Classificação Arthur Casagrande = Saibro



Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR - Fone: 55 (41) 3385-4744
BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br - samuel@fundestac.com.br

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes - 19188/D
-------------	--------------	--



3.9 Amostra 01 – Ensaio Abrasão “Los Angeles”



Folha 09

GC Mineração Ltda. GC Mineração Ltda.

Jázida COTRAGON Jázida COTRAGON

Amostra-01 - Saibro Amostra-01 - Saibro

DATA INICIAL ENSAIOS: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Arenoso Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Grássica.

ENSAIO A ABRASAO "LOS ANGELES" ABNT NM 51/2001

m_s (Massa total da amostra seca, colocada na máquina) = 3560, gramas

m'_s = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = 2247,5 gramas

n = Graduação (A,B,C,D,E,F ou G) = A

Tabela 2 - Graduação para ensaio

Peneiras # (mm)		Amostra - massa parcial						
Material		Graduação						
Passa	Retido	A	B	C	D	E	F	G
75	63					2500±50		
63	50					2500±50		
50	37,5					5000±50	5000±50	
37,5	25	1250±25					5000±25	5000±25
25	15	1250±25						5000±25
15	12,5	1250±10	1250±10					5000±25
12,5	9,5	1250±10	1250±10					
9,5	6,3			1250±10				
6,3	4,75			1250±10				
4,75	2,38				1250±10			
Massa total (g)		5000±10	5000±10	5000±10	5000±10	10000	10000	10000
Número de rotações do tambor		500	500	500	500	1000	1000	1000

A abrasão “Los Angeles” do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_s = \frac{m_s - m'_s}{m_s} \times 100$$

em que:

A_s = abrasão “Los Angeles” da graduação n, com aproximação de 1%.

n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;

m_s = massa total da amostra seca, colocada na máquina;

m'_s = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

A_s 36,87 %



Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR - Fone: 55 (41) 3385-4744
BR 282 - Km 527,5 - Xaxim - SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br | samuel@fundestac.com.br

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---

Rua Joroslau Sochaski, 83 - São José dos Pinhais - PR
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail: samuel@fundestac.com.br

3.9 Amostra 01 – Resultados



CLIENTE: GC Mineração Ltda.

Obra: Jazida COTRAGON

Amostra: Amostra-01 - Salbro

DATA INICIAL ENSAIOS: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65Kg. Com características de Solo Residual Areno Argiloso com Pedregulhos de composto de rocha Gnáissica.

RESULTADOS

Expansão máxima de ensaio	0,08 %
Índice Suporte Califórnia NBR 9895/2016	CBR= 82,62%
Massa espe. aparente seca Y (g/cm³)	1,42 g/cm³
Umidade Higroscópica NBR 6457	05,14 %
Umidade Ótima w%	17,6%
Módulo de elasticidade não Drenada E _u (pas.1)	5262 Kg/cm²
Límite de Liquidez (%)	LL = 42,62 %
Límite de Plasticidade (%)	NP
Índice de Plasticidade (%)	NIP
Índice de Grupo (IG)	0
Ensaio a Abrasão "Los Angeles" ABNT NM 51/01	An=36,87
Coesão Não Drenada	
Resistência Não Drenada ao cisalhamento	

GRANULOMETRIA

PENEIRAS	mm	% PASSANTE	% RETIDA
4"	101,6	100,0 %	0,0 %
3 1/2"	88,9	96,46 %	03,54 %
3" (normal)	76,2	92,82 %	03,64 %
2 1/2" (Int.)	63,5	88,01 %	04,81 %
2" (Int.)	50,8	78,74 %	09,26 %
1 1/2"	38,1	70,94 %	07,80 %
1" (Int.)	25,4	64,42 %	06,53 %
3/4"	19,1	55,93 %	08,49 %
1/2" (Int.)	12,7	51,25 %	04,69 %
3/8"	9,52	47,25 %	04,0 %
N.º 4	4,75	45,41 %	01,83 %
N.º 10	2	43,60 %	01,81 %
N.º 40	0,425	29,09 %	14,52 %
N.º 100	0,15	15,59 %	13,50 %
N.º 200	0,074	06,74 %	08,85 %

Areia Argilosa com Pedras soltas - Salbro



Rua Joroslau Sochaski, 83 - CEP: 83055-400 - São José dos Pinhais - PR - Fone: 55 (41) 3385-4744
BR 282, Km 527,5 - Xaxim - SC - Fone/Fax: 55 (49) 353-1142 - www.fundestac.com.br | samuel@fundestac.com.br

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---



Samuel Lopes
CONSULTORES ASSOCIADOS

4 - QUANTO A CONCLUSÃO

Analisando os parâmetros, resultados do ensaio de granulometria de acordo com as porcentagens em peso passantes nas peneiras, classificamos o material ensaiado como SAIBRO - SOLO RESIDUAL DE ROCHAS GNAÍSSE.

Com as especificações solicitadas, ensaiadas, conferidas e relatadas como segue:

- a) A amostra ensaiada apresentou material com dimensão máxima característica de acordo com a NBR NM 248/2003, igual ou menor a 88,9 mm;
- b) A amostra apresentou partículas individuais e resistentes;
- c) A amostra ensaiada se apresentou como "Isenta" de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- d) A amostra apresentou um Teor de matéria orgânica inferior a 300 ppm (trezentas partes por milhão);
- e) A amostra apresentou Teor máximo de material pulverulento inferior ao especificado de 3% NBR Nm 46/2003;
- f) A amostra obedece as condições técnicas de granulometria solicitado
- g) A amostra ensaiada apresentou Limite de liquidez equivalente a 43,62%; ✓
- h) A amostra ensaiada apresentou Limite de Plasticidade equivalente a NP; ✓
- i) A amostra apresentou Índice Suporte Califórnia CBR equivalente a 52,62%; ✓
- j) A amostra apresentou o parâmetro de Abrasão no Ensaio "Los Angeles" equivalente a 36,87%; ✓

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D

Rua Joroslau Sobaski, 83 - São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744.
E-mail samuel@fundestac.com.br

Sem mais

Atenciosamente,

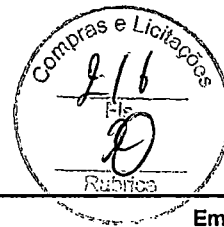
Compras e Licitações
215
Fls.
P
Fábrika

Rua Joroslau Sochaski 83 - São José dos Pinhais-Pr.
Fone/fax 041 3385-4744
E-mail: samuel@fundestac.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0045302/2022

Número do processo: 0045302/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 18 Número do processo: 0045302/2022

Local do parecer: 015.003.011 - Secretário de Obras

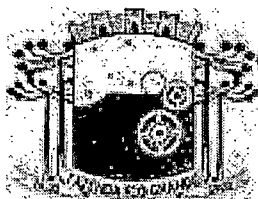
Conclusivo: Não

Data e hora: 03/10/2022 11:39:33

Parecer: Informamos que as duas empresas vencedoras do certame entregaram suas amostras em tempo estipulado e conforme parecer técnico os laudos e amostras estão compatíveis com edital. Segue para procedimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESULTADO DE AMOSTRAS E LAUDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação, torna público o Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

A empresa GC MINERAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19 foi **APROVADA** nas amostras e laudos para o item 01.

A empresa SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00 foi **APROVADA** nas amostras e laudos para o item 02.

A presente decisão se dá com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

As empresas interessadas em interpor recurso/impugnação ao resultado ou relatório de amostras e laudos, no prazo recursal de 03(três) dias úteis, através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022



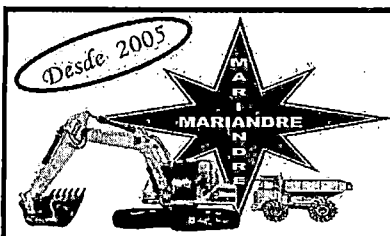
Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 04/10/2022 08:27:58-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

CNPJ: 07.074.670/0001-00 - I.E. 90330183-01

Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira/Agaraú, São José dos Pinhais/PR

CEP: 83.181-000 - e-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br

Fones: (41) 3627-1288 / Cel. (41) 9 9197-7555

FOLHA 01/01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PROTOCOLO Nº 45302/2022

Processo Administrativo Nº 172/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A Empresa **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA**, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Pedro Zanão, nº 547, bairro Cachoeira/Agaraú, CEP: 83.181-000, com CNPJ sob nº **07.074.670/0001-00**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item / Lote	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	12.500,000	TON.	Saibro para manutenção do sistema viário - CIF (A ser transportado até o local indicado).	R\$ 37,96	R\$ 474.500,00
Valor total da proposta: R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. AFRANIO MACHADO, portador da carteira de identidade RG nº 8.763.765-4/PR e CPF/MF nº 047.822.339-06.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: AFRANIO MACHADO

Telefone fixo nº (41) 3627-1288

Fax nº (41) 3627-1288

Telefone celular nº (41) 9 9197-7555

E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br

São José dos Pinhais/PR - 20 de Setembro de 2022.

Afranio Machado - RG nº 8.763.765-4/PR

AFRANIO

MACHADO:047

82233906

Assinado de forma digital
por AFRANIO

MACHADO:04782233906

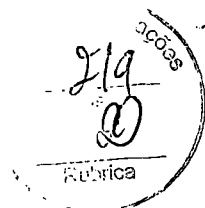
Dados: 2022.09.20

10:03:40 -03'00'

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017



Sexta Altera  o Contratual

AFRANIO MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunh o parcial de bens, empres rio, nascido no dia 23/01/1986, portador do CPF 047.822.339-06 e Carteira de Identidade Civil RG n . 8.763.765-4, do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliado na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018 e; **ALDANEI MACHADO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida no dia 18/08/1978, empres ria, portadora do CPF 019.753.449-01 e Carteira de Identidade Civil RG n . 7.210.206-1 do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliada na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018.  nicos s cios da empresa SAIBREIRA MARIANDR  LTDA, com sede Rua Pedr  Zan o, n . 547, Bairro Cachoeira, anexo Agar u, munic pio S o Jos  dos Pinhais, estado do Paran  CEP: 83181-000, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41205349017 em 03/11/2004 inscrita sob CNPJ de n  07.074.670/0001/00, e, FILIAL 01 com sede na Rua Ephig nio Pereira da Cruz n . 978, Bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, Estado do Paran , CEP: 83833-020, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41901050974 em 31/07/2008, inscrita no CNPJ sob n . 07.074.670/0002-82, resolv m, assim, alterar o contrato social:

CL USULA PRIMEIRA: Fica extinta neste ato a FILIAL de n  01, inscrita sob CNPJ n  07.074.670/0002-82, sob o NIRE n  41901050974.

CL USULA SEGUNDA: O endere o do s cio AFRANIO MACHADO altera-se para: Rua Benito Ant nio Baldan, n  47, bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP 83.833-042.

CL USULA TERCEIRA:   vista da modifica  o ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte reda  o:

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017

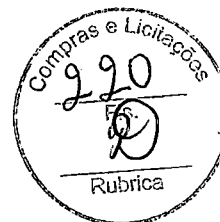
Contrato Social Consolidado

AFRANIO MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunh o parcial de bens, empres rio, nascido no dia 23/01/1986, portador do CPF 047.822.339-06 e Carteira de Identidade Civil RG n . 8.763.765-4, do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliado na Rua Benito Ant nio Baldan, n  47, bairro Pioneiros, Munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-042 e; **ALDANEI MACHADO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida no dia 18/08/1978, empres ria, portadora do CPF 019.753.449-01 e Carteira de Identidade Civil RG n . 7.210.206-1 do Instituto de Identifica  o do Paran , residente e domiciliada na Rua Ephig nio Pereira da Cruz, n . 914, bairro Pioneiros, munic pio de Fazenda Rio Grande, estado do Paran , CEP: 83.833-018,  nicos s cios da empresa SAIBREIRA MARIANDR  LTDA, com sede na Rua Pedro Zan o, n . 547, Bairro Cachoeira, anexo Agar u, munic pio S o Jos  dos Pinhais, estado do Paran  CEP: 83181-000, registrada na Junta Comercial do Paran  sob o NIRE 41205349017 em 03/11/2004 inscrita sob CNPJ de n  07.074.670/0001/00.

Saibreira Mariandré Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017

**Sexta Alteração Contratual**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Pedro Zanão, Nº 547,, bairro Cachoeira, anexo Agaraú, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.181-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
AFRANIO MACHADO	400.000	400.000,00	50
ALDANEI MACHADO	400.000	400.000,00	50
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: (0810-0/08) - Extração de saibro e beneficiamento associado; (4744-0/04) - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **AFRANIO MACHADO** e **ALDANEI MACHADO**, com os poderes e atribuições de SÓCIOS-ADMINISTRADORES, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Saibreira Mariandr  Ltda

CNPJ 07.074.670/0001-00

NIRE 41205349017



Sexta Altera    Contratu  

CL  SULA D  CIMA PRIMEIRA: Os s  cios poder  o, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a t  tulo de "pro labore", observadas as disposi   es regulamentares pertinentes.

CL  SULA D  CIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer s  cio, a sociedade continuar   suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. N  o sendo poss  vel ou inexistindo interesse destes ou do s  cio remanescente, o valor de seus haveres ser   apurado e liquidado com base na situa   o patrimonial da sociedade,   data da resolu   o, verificada em balan  o especialmente levantado.

PAR  GRAFO   NICO - O mesmo procedimento ser   adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em rela   o   seu s  cio.

CL  SULA D  CIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob  s penas da lei, de que n  o est  o impedidos de exercer a administra   o da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condena   o criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos p  blicos; ou por crime falimentar, de prevarica   o, peita ou suborno, concuss   o, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorr  ncia, contra as rela   es de consumo, f   p  blica, ou   propriedade.

CL  SULA D  CIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exerc  cio e o cumprimento dos direitos e obriga   es resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2020.


AFR  NIO MACHADO


ALDANEI MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 08:25 SOB N   20204670543.
PROTOCOLO: 204670543 DE 11/09/2020 17:03.
C  DIGO DE VERIFICA   O: 12004325001. NIRE: 41205349017.
SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRET  RIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito   comprova   o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c  digos de verifica   o.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA			Protocolo: PRC2212954528		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205349017	CNPJ 07.074.670/0001-00	Data de Ato Constitutivo 03/11/2004		Início de Atividade 03/11/2004	
Endereço Completo Rua PEDRO ZANÃO, Nº 547, ANEXO AGARA, CACHOEIRA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83181-000					
Objeto Social EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLO E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome AFRANIO MACHADO	CPF/CNPJ 047.822.339-06	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALDANEI MACHADO	CPF/CNPJ 019.753.449-01	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AFRANIO MACHADO	CPF 047.822.339-06	Término do mandato Indeterminado			
Nome ALDANEI MACHADO	CPF 019.753.449-01	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/09/2020	Número 20204670543	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2022, às 10:02:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NYEORPL6.



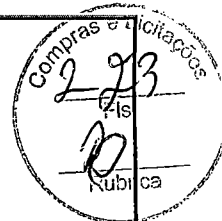
PRC2212954528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.074.670/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIBREIRA MARIANDRE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PEDRO ZANAO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO ANEXO AGARAU
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 83.181-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIBREIRAMARIANDRE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3627-1288
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

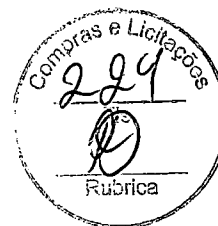
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.074.670/0001-00

Razão Social: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Endereço: RUA PEDRO ZANAO 547 ANEXO AGARAU / CACHOEIRA DE SAO JO / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

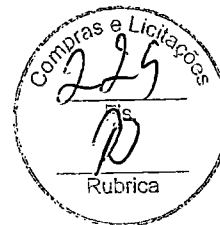
Certificação Número: 2022090601412088002607

Informação obtida em 14/09/2022 16:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
CNPJ: 07.074.670/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:39 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **5CD6.88C4.65B1.8A3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027772281-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.074.670/0001-00**

Nome: **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

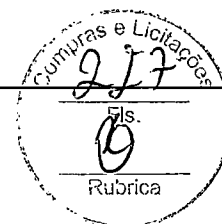
Válida até 04/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28082/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA ME

CNPJ: 07.074.670/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29862

BAIRRO: CACHOEIRA

ENDEREÇO: ESTR. RUA PEDRO ZANÃO, 547

COMPLEMENTO: ANEXO AGARAÚ; BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3660a697539b4d0e76039afe4e07245d

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.074.670/0001-00

Certidão nº: 29385526/2022

Expedição: 06/09/2022, às 09:53:02

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIBREIRA MARIANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.074.670/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - ME.

CNPJ 07.074.670/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Setembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2022.09.09 13:16:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT 008/2022 - SMVOP

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 07.074.670/0001-00, com endereço na Rua Pedro Zanão nº 547, Cachoeira, São José dos Pinhais. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE SAIBRO GRANÍTICO, CONFORME LOTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 932/2021 – SERMALI.**

Período de 29/11/2021 até a presente data.

LOTE 09			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
17	52.500	Saibro por região: ANTINHA, CAMPESTRE DA MALHADA, Córrego Fundo, Gemido, Inhaiva, Lavra, Malhada, Morro Redondo, Roça Velha, Ronco, Saltinho da Malhada, Capão Grosso, Curralinho, Papanduva da Serra, Purgatório	52.500
18	52.500	TRANSPORTE SAIBRO	52.500
LOTE 10			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
19	17.500	Saibro por região: ANTINHA, CAMPESTRE DA MALHADA, Córrego Fundo, Gemido, Inhaiva, Lavra, Malhada, Morro Redondo, Roça Velha, Ronco, Saltinho da Malhada, Capão Grosso, Curralinho, Papanduva da Serra, Purgatório	17.500
20	17.500	TRANSPORTE SAIBRO	17.500
LOTE 11			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
21	22.500	Saibro por região: CASTELHANO, CHAMINÉ, GUARICANA, MORRO DO MEIO, CAPIVARI, OSSO DA ANTA, SANTOS ANDRADE.	22.500
22	22.500	TRANSPORTE SAIBRO	22.500



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

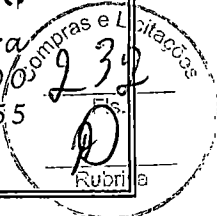
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 01 de Setembro de 2022.


MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
Gestor da Ata

Diretor do Departamento de Administração de Materiais
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas



SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA.
Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.181-000
Fone/Fax: (41) 3627-1288 - Cel: (41) 9 9197-7555
E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROTOCOLO Nº 45302/2022
Processo Administrativo Nº 172/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Pelo presente instrumento, a empresa SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA, CNPJ nº 07.074.670/0001-00, com sede na Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira, município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 1 -

SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA - R. Pedro Zanão, 547, Agaraú/Cachoeira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000

AFRANIO

MACHADO:0478223390

6

Assinado de forma digital por
AFRANIO MACHADO:04782233906
Data: 2022.09.19 12:03:37 -03'00'



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público** em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato AFRANIO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 047.822.339-06, portador da carteira de identidade nº 8.763.765-4/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. AFRANIO MACHADO, portador do RG sob nº 8.763.765-4/PR, e CPF nº 047.822.339-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br

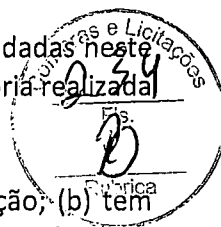
Telefone: (41) 3627-1288 / (41) 9 9197-7555

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor AFRANIO MACHADO, portador do CPF sob nº 047.822.339-06, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

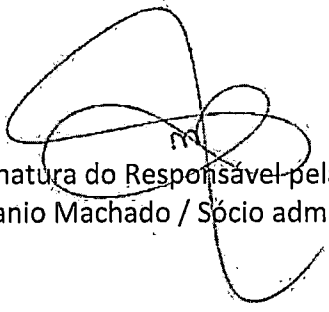
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de

auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

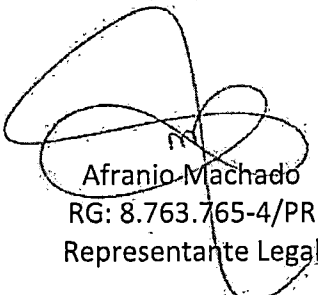


15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Assinatura do Responsável pela Empresa
(Afranio Machado / Sócio administrador)

São José dos Pinhais/PR, 20 de setembro 2022.


Afranio Machado
RG: 8.763.765-4/PR
Representante Legal

**AFRANIO
MACHADO:047
82233906**

Assinado de forma digital
por AFRANIO
MACHADO:04782233906
Dados: 2022.09.19
12:05:35 -03'00'



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1932734	15/08/2022	15/08/2022	15/11/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.074.670/0001-00
Razão Social : SAIBREIRA MARIANDRE LTDA
Nome fantasia : SAIBREIRA MARIANDRE
Data de abertura : 03/11/2004



Endereço:

logradouro: RUA PEDRO ZANAO
N.º: 547
Bairro: CACHOEIRA
CEP: 83181-000
Complemento: ANEXO AGARAU
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PUBEIH5NVES8XGM2
-----------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107778/2022

Validade: 11/02/2023

Razão Social: SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA - ME

CNPJ: 07074670000100

Num. Registro: 68308

Registrada desde : 30/01/2019

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA PEDRO ZANÃO, 547 ANEXO AGARAU CACHOEIRA

Município/Estado: CACHOEIRA DE SAO

CEP: 83181000

JOSE (SAO JOSE DOS PINHAIS)

Objetivo Social:

(08.10-0-08) - Extração de saibro e beneficiamento associado; (47.44-0-04) - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, municipal.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07074670000100

1 - Nome Civil: SHEILA MENA BARRETO SILVEIRA

Carteira: RS-176163/D Data de Expedição: 14/02/2011

Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 8:0 H/M

Visto Nº: 182380 Data do Visto: 04/10/2019

Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA HIDRICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 492/2006 - Art. 2º do CONFEA

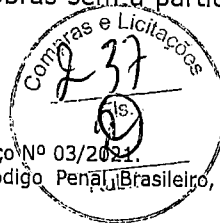
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 245212/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2022 16:03:00



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

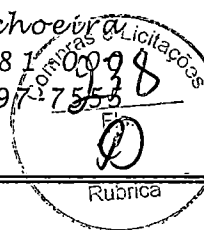


SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA.

Rua Pedro Zanão, nº 547, Agaraú / Cachoeira
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.181-000

Fone/Fax: (41) 3627-1288 - Cel: (41) 9 9197-7553

E-mail: saibreiramariandre@yahoo.com.br



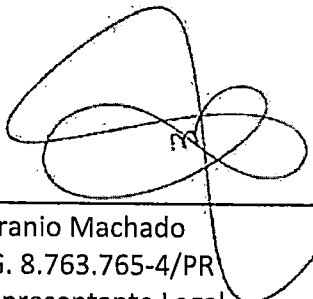
DECLARAÇÃO

SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.074.670/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. AFRANIO MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 8.763.765-4/PR, e do CPF nº 047.822.339-06, DECLARA que:

Possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados em sua sede/jazida, conforme descrição: Fabricante/marca TOLEDO, modelo 820J, nº de série: 10301925, com certificado de verificação do INMETRO sob nº 923040001156, e calibração vigente e atualizada, conforme certificado nº 651/2022, emitido pela empresa de Assistência Técnica Sannar Comércio e Assistência Técnica Ltda., realizado em 15/08/2022.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 20 de setembro de 2022.


Afranio Machado
RG. 8.763.765-4/PR
Representante Legal

AFRANIO

MACHADO:0

4782233906

Assinado de forma digital
por AFRANIO
MACHADO:04782233906
Dados: 2022.09.19
12:08:25 -03'00'



PORTARIA Nº 259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 826.623/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Saurbrina Mariandré Ltda., ME, concessão para lavrar Saiboro, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 4,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

25°40'22,677"S/49°14'48,798"W	25°40'22,784"S/49°14'48,798"W
25°40'23,784"S/49°14'47,722"W	25°40'23,784"S/49°14'47,722"W
25°40'25,734"S/49°14'43,620"W	25°40'25,734"S/49°14'43,620"W
25°40'27,359"S/49°14'43,778"W	25°40'27,359"S/49°14'43,778"W
25°40'28,980"S/49°14'45,571"W	25°40'28,980"S/49°14'45,571"W
25°40'30,612"S/49°14'47,364"W	25°40'30,612"S/49°14'47,364"W
25°40'31,772"S/49°14'49,157"W	25°40'31,772"S/49°14'49,157"W
25°40'30,612"S/49°14'50,950"W	25°40'30,612"S/49°14'50,950"W
25°40'28,987"S/49°14'52,384"W	25°40'28,987"S/49°14'52,384"W
25°40'24,112"S/49°14'50,949"W	25°40'24,112"S/49°14'50,949"W
25°40'22,677"S/49°14'48,798"W	25°40'22,677"S/49°14'48,798"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°40'22,677"S e Long. 49°14'48,798"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 34,1m-S; 30,0m-E; 60,0m-S; 114,4m-E; 50,0m-S; 4,4m-W; 49,9m-S; 50,0m-W; 50,0m-S; 50,0m-W; 35,0m-S; 50,0m-W; 35,7m-N; 50,0m-W; 50,0m-N; 40,0m-W; 150,0m-N; 40,0m-E; 44,1m-N; 60,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 872.273/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cia de Ferro Ligas da Bahia, concessão para lavrar Quartzão, no Município de Rafael Jambeiro, Estado da Bahia, numa área de 100,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

12°29'17,642"S / 39°29'52,300"W	12°29'17,641"S / 39°29'52,300"W
12°29'17,642"S / 39°29'52,300"W	12°29'17,641"S / 39°29'52,300"W
12°28'45,100"S / 39°30'25,417"W	12°28'45,100"S / 39°30'25,417"W
12°28'45,100"S / 39°30'25,417"W	12°28'45,100"S / 39°30'25,417"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°28'45,100"S e Long. 39°29'52,300"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,0m-S; 1000,0m-W; 1000,0m-N; 1000,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 815.551/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cubatão Pesquisas Ltda., concessão para lavrar Cascalho, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

26°10'01,229"S/48°55'11,344"W	26°10'01,229"S/48°55'11,344"W
26°10'01,229"S/48°55'11,344"W	26°10'01,229"S/48°55'11,344"W
26°10'01,229"S/48°55'11,344"W	26°10'01,229"S/48°55'11,344"W
26°10'01,229"S/48°55'11,344"W	26°10'01,229"S/48°55'11,344"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°10'01,229"S e Long. 48°55'11,344"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 420,0m-S; 180,1m-E; 180,0m-N; 1000,8m-E; 451,3m-N; 496,2m-E; 412,7m-N; 270,5m-E; 422,7m-S; 760,0m-W; 446,7m-S; 615,4m-W; 223,8m-S; 150,0m-W; 370,7m-N; 422,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do

160,0m-N; 480,0m-E; 120,0m-S; 156,0m-E; 100,0m-S; 144,0m-E; 950,0m-S; 80,0m-W; 60,0m-S; 70,0m-W; 50,0m-S; 80,0m-W; 50,0m-S; 70,0m-W; 60,0m-S; 80,0m-W; 1230,0m-N; 400,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 815.547/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cubatão Dragagens Ltda., concessão para lavrar Cascalho, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, numa área de 49,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

26°09'49,529"S/48°56'31,540"W	26°09'49,529"S/48°56'31,540"W
26°09'46,279"S/48°56'31,540"W	26°09'46,279"S/48°56'31,540"W
26°09'41,405"S/48°56'22,791"W	26°09'41,405"S/48°56'22,791"W
26°10'28,846"S/48°56'22,789"W	26°10'28,846"S/48°56'22,789"W
26°10'27,384"S/48°56'24,157"W	26°10'27,384"S/48°56'24,157"W
26°10'25,597"S/48°56'26,138"W	26°10'25,597"S/48°56'26,138"W
26°10'25,597"S/48°56'28,299"W	26°10'25,597"S/48°56'28,299"W
26°10'23,972"S/48°56'30,099"W	26°10'23,972"S/48°56'30,099"W
26°10'22,347"S/48°56'31,900"W	26°10'22,347"S/48°56'31,900"W
26°10'18,123"S/48°56'33,340"W	26°10'18,123"S/48°56'33,340"W
26°10'15,361"S/48°56'34,961"W	26°10'15,361"S/48°56'34,961"W
26°10'18,123"S/48°56'36,581"W	26°10'18,123"S/48°56'36,581"W
26°10'08,050"S/48°56'38,022"W	26°10'08,050"S/48°56'38,022"W
26°10'07,250"S/48°56'38,340"W	26°10'07,250"S/48°56'38,340"W
26°10'07,250"S/48°56'40,640"W	26°10'07,250"S/48°56'40,640"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°09'49,529"S e Long. 48°56'40,640"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 252,7m-E; 100,0m-N; 150,0m-E; 150,0m-N; 93,0m-E; 1460,0m-S; 38,0m-W; 45,0m-N; 55,0m-W; 55,0m-N; 60,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 50,0m-W; 50,0m-W; 62,0m-N; 40,0m-W; 68,0m-N; 45,0m-W; 85,0m-N; 45,0m-W; 22,0m-N; 40,0m-W; 80,0m-S; 8,8m-W; 104,6m-N; 63,9m-W; 545,4m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 826.447/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à Paulo Aluir Chueda Empreendedor Individual, concessão para lavrar Areia e Argila Refratária, nos Municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 38,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

25°34'11,916"S/49°14'30,646"W	25°34'11,916"S/49°14'30,646"W
25°34'06,068"S/49°14'24,195"W	25°34'06,068"S/49°14'24,195"W
25°33'51,404"S/49°13'48,339"W	25°33'51,404"S/49°13'48,339"W
25°33'37,994"S/49°13'30,563"W	25°33'37,994"S/49°13'30,563"W
25°33'51,731"S/49°13'20,874"W	25°33'51,731"S/49°13'20,874"W
25°34'06,246"S/49°13'48,103"W	25°34'06,246"S/49°13'48,103"W
25°34'13,518"S/49°14'10,150"W	25°34'13,518"S/49°14'10,150"W
25°34'25,565"S/49°14'15,525"W	25°34'25,565"S/49°14'15,525"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°34'25,565"S e Long. 49°14'30,646"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 420,0m-S; 180,1m-E; 180,0m-N; 1000,8m-E; 451,3m-N; 496,2m-E; 412,7m-N; 270,5m-E; 422,7m-S; 760,0m-W; 446,7m-S; 615,4m-W; 223,8m-S; 150,0m-W; 370,7m-N; 422,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do

Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 820.471/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à Dibásicos Extração e Comércio de Areia Ltda., concessão para lavrar Areia, no Município de Iperó, Estado de São Paulo, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

23°21'30,890"S/47°43'11,071"W	23°21'30,890"S/47°42'49,947"W
23°22'03,396"S/47°42'49,945"W	23°22'03,396"S/47°43'05,790"W
23°22'14,773"S/47°43'05,790"W	23°22'14,773"S/47°43'16,353"W
23°22'16,332"S/47°43'16,353"W	23°22'16,331"S/47°43'30,527"W
23°22'09,663"S/47°43'30,527"W	23°22'09,663"S/47°43'28,883"W
23°22'06,386"S/47°43'28,883"W	23°22'06,386"S/47°43'26,846"W
23°22'08,987"S/47°43'26,846"W	23°22'08,987"S/47°43'23,677"W
23°22'10,060"S/47°43'23,677"W	23°22'10,060"S/47°43'18,160"W
23°22'08,987"S/47°43'18,160"W	23°22'08,987"S/47°43'13,783"W
23°22'06,777"S/47°43'13,783"W	23°22'06,777"S/47°43'10,261"W
23°22'05,736"S/47°43'10,261"W	23°22'05,736"S/47°43'08,501"W
23°22'04,111"S/47°43'08,501"W	23°22'04,111"S/47°43'06,740"W
23°22'02,161"S/47°43'06,740"W	23°22'02,161"S/47°43'04,980"W
23°22'00,535"S/47°43'04,980"W	23°22'00,535"S/47°43'02,515"W
23°21'58,910"S/47°43'02,515"W	23°21'58,910"S/47°43'00,755"W
23°21'57,285"S/47°43'00,755"W	23°21'57,285"S/47°42'59,346"W
23°21'52,766"S/47°42'59,346"W	23°21'52,766"S/47°42'57,586"W
23°21'37,099"S/47°42'57,586"W	23°21'37,099"S/47°43'02,220"W
23°21'36,774"S/47°43'02,220"W	23°21'36,774"S/47°43'11,071"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3496,0m, no rumo verdadeiro de 29°36'59"SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°21'52,100"S e Long. 47°43'11,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600,0m-E; 1000,0m-S; 450,0m-W; 350,0m-S; 300,0m-W; 48,0m-S; 402,6m-W; 205,1m-N; 46,7m-E; 100,8m-N; 57,9m-E; 80,0m-S; 90,0m-E; 33,0m-S; 101,0m-E; 33,0m-N; 50,0m-E; 30,0m-N; 130,0m-E; 38,0m-N; 100,0m-E; 32,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 60,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-W; 70,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 40,0m-E; 139,0m-N; 50,0m-E; 482,0m-N; 160,0m-W; 10,0m-N; 223,0m-W; 181,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 820.350/1985, resolve:

Art. 1º Outorgar à Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., concessão para lavrar Areia, no Município de Bofete, Estado de São Paulo, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W	23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W
23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W	23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W
23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W	23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W
23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W	23°12'17,358"S / 48°20'00,184"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1200,0m, no rumo verdadeiro de 73°00'00"12 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°12'17,358"S e Long. 48°19'16,800"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,0m-S; 500,0m-W; 1000,0m-N; 500,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

TELTON ELBER CORRÊA

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNP Nº 870.399/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à Mineral Minérios da Bahia Ltda ME, concessão para lavrar Água Mineral, no Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, numa área de 38,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W	12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W
12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W	12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W
12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W	12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W
12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W	12°38'21,718"S / 38°22'06,682"W

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°38'21,718"S e Long. 38°22'06,682"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800,0m-S; 500,0m-W; 770,7m-N; 485,5m-E; 29,3m-N; 14,5m-E.

Dados básicos do processo

Número do processo:

826.623/2008

NUP:

48413.826623/2008-45

Acesso SEI:

Clique aqui para acesso ao SEI.

Área (ha):

4,29

Tipo de requerimento:

Requerimento de Disponibilidade para pesquisa

Fase atual:

Concessão de Lavra

Ativo:

Sim

Superintendência:

Gerência Regional / PR

UF:

PR

Unidade protocolizadora:

PARANÁ

Data Protocolo:

18/11/2008 17:22:00

Data Prioridade:

02/03/2005 00:00:00



Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	07.074.670/0001-00	Saibreira Mariandre Ltda Me			18/11/2008	
Representante Legal	***.753.449-**	Aldaneir Machado			18/11/2008	
Responsável Técnico	***.447.960-**	Enyel Carazzai			18/11/2008	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

926.752/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
259	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	23/12/2014	
4055	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	02/04/2009	02/04/2011

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
SAIBRO	Construção civil	18/11/2008		

Municípios:

Nome
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.062/2005	SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - ME	Disponibilidade	18/11/2008		826.623/2008	*

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Plano dos trabalhos de pesquisa	18/11/2008
Prova de recolhimento de emolumentos	18/11/2008
A.R.T. do plano de pesquisa	18/11/2008

Eventos:

Descrição	Data
1338 - CONC LAV/PLANO DE FECHAMENTO DE MINA PROTOCOLIZADO	29/04/2022
1399 - CONC LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	13/02/2020

436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/09/2017
1399 - CONC LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	28/11/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/08/2016
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	15/09/2015
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/08/2015
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/08/2015
403 - CONC LAV/MISSÃO DE POSSE REQUERIDA	20/03/2015
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	23/12/2014
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/06/2014
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	30/09/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	29/11/2012
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	24/09/2012
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	13/09/2012
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	05/04/2012
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/04/2012
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	22/12/2011
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	14/12/2011
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	22/11/2011
621 - AUT PESQ/LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO APRESENTADA	31/05/2011
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	04/04/2011
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/03/2011
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	21/01/2011
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	24/11/2010
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	12/11/2010
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	30/08/2010
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	08/07/2010
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	30/06/2010
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/03/2010
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	14/09/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/07/2009
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	17/06/2009
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	24/04/2009
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	24/04/2009
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	02/04/2009
135 - REQ PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	12/01/2009
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	18/11/2008



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



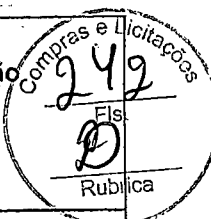
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10158

Validade 07/12/2022

Protocolo 158829398



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 158829398, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física:

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07074670000100

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9033018301

Endereço:

RUA PEDRO ZANÃO 547

Bairro

AGARAU

Município

São José dos Pinhais

UF

PR

Cep

83181000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Saibreira Mariandre Ltda

Tipo de empreendimento/atividade

Extração de saibro

Endereço:

RUA Pedro Zanão 547

Bairro

Agarau

Cep

83181000

Município

São José dos Pinhais

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/88.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Em decorrência da análise do processo e das observações promovidas no local, consideramos que a renovação da Licença de Operação possa ser deferida, devendo constar como requisitos de licenciamento as seguintes condicionantes:

" A presente Licença de Operação diz respeito à extração mineral de saibro na localidade de Cachoeira, município de São José dos Pinhais, nos limites dos direitos minerários nos 826.623/2008 e 826.704/2013, às coordenadas UTM 22J E 675.990 / N 7.159.220.

" A operação do empreendimento deverá ocorrer atendendo rigorosamente aos planejamentos apresentados.

" A presente Licença de Operação não contempla qualquer tipo de processo de beneficiamento do minério.

" A presente Licença de Operação não autoriza qualquer supressão florestal na área ou intervenção em Área de Preservação Permanente.

" Qualquer supressão florestal na área que se faça necessária deverá, obrigatoriamente, ser precedida da devida Autorização Florestal.

" Nas porções da frente de lavra onde não se prevê a continuidade do processo de extração do minério deverão, de imediato, ser promovidas ações de recuperação, através de reconformação e revegetação dos taludes.

" Deverá ser apresentando, num prazo máximo de 06 (seis) meses da data de emissão da presente licença, um relatório, consubstanciado com documentação fotográfica, comprovando a readequação do sistema de condução e de decantação das águas, que deverá apresentar comprovada eficiência.

" Quando da renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado um Relatório de Atividades, descrevendo todas as ações desenvolvidas na área e aquelas previstas de implementação.

" A presente licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente, podendo, a qualquer



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10158

Validade 07/12/2022

Protocolo 158829398

tempo, ser revista no caso de não conformidades.
É o parecer.



Local e data

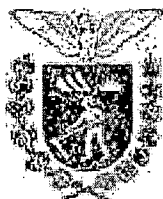
CURITIBA, 23 de janeiro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Luiz Fornazzari Neto
Chefe do Escritório Regional de Curitiba

IAP



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	02/08/2022 11:13		19.300.184-0
CNPJ Interessado	07.074.670/0001-00		
Interessado 1:	SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA ME.		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: MEIO AMBIENTE
Protocolo: 19.300.184-0
Interessado: SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA ME.

Solicitação

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 10.158



CONTRATO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE MATERIAL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de material, de um lado **Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14.000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada fornecedora representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. **Livaldo Augusto Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1376082-9, inscrito como contribuinte sob o nº 201.609.689-68, e de outro lado **GC Mineração Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada compradora representada neste ato pela seu sócio administrador, Sr. **Bruno Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8334893-3, inscrito como contribuinte sob o nº 048.627.959-60, ora chamada compradora, têm entre si, o comprometimento de fornecer o seguinte material: SAIBRO.

A Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda, extratora, produz agregados minerais naturais extraídos na área do processo ANM 826.355/2009, as substâncias são processadas a partir de rochas ígneas de origem granítica (migmatito e gnaiss) e vulcânicas (diabásio), se compromete a fornecer o material acima citado para empresa GC Mineração Ltda e autoriza a mesma a distribuir esses materiais e utilizar as licenças do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), IAP (Instituto Ambiental do Paraná), IBAMA, CREA e quais mais forem necessárias para atender a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2022. Sendo que esses tipos de materiais já foram outrora fornecidos para empresa em quantidades maiores as indicadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2022.

LIVALDO
AUGUSTO
CLAUDINO:2
0160968968

Assinado de forma digital por
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Data: 2022.09.19 18:41:02 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO CLAUDINO
Data: 20/09/2022 08:27:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FORNECEDOR
Cotragon Extração Com. Areia Ltda

COMPRADOR
GC Mineração Ltda

Cotragon Extração Comercio de Areia
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 14.000
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
Processo Administrativo nº. 172/2022



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa GC Mineração Ltda com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, com CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	37.500	TON	Saibro – CIF	R\$ 37,96	R\$ 1.423.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.423.500,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Bruno Claudino, portador da carteira de identidade RG nº 8334893-3 e CPF 048.627.959-60;
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

- e) Para contato informamos:
Responsável/Representa Legal: Bruno Claudino
Telefone Fixo nº: (41) 3283-5892
Telefone Celular: (41) 99257-8556
E-mail: controladoria@grupocotragon.com.br



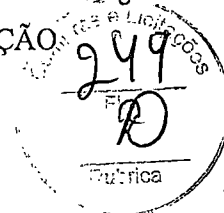
São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO CLAUDINO
Data: 20/09/2022 09:49:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bruno Claudino
RG: 8334893-3
Sócio-Administrador

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

Página 1 de 6



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia administrador **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, resolvem, neste ato, de comum acordo, **ALTERAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede Rua Nova Esperança, nº. 1536, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-400, na cidade de Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41209595730 registrada na JUCEPAR em 08/11/2020, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, nos casos omissos, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), bem como mediante os seguintes artigos:

1º Altera-se o endereço, **de:** Rua Nova Esperança, nº. 1536, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-400, na cidade de Pinhais no estado do Paraná, **para:** Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

2º Retira-se da sociedade a sócia **CTG MINÉRIOS LTDA** a qual transfere, neste ato, a título oneroso, bem como atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao sócio ingressante **BRUNO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8.334.893-3 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 048.627.959-60, nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

3º Sendo efetuadas as modificações acima, fica a “cláusula quarta” do contrato primitivo, com a seguinte grafia:

“CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.



GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

4º A administração da empresa será exercida pelo sócio **BRUNO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

5º O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

6º Revogam-se os poderes anteriormente concedidos a administradora não sócia **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

7º Em decorrência da “Quarta Alteração Contratual” da sócia retirante **CTG MINÉRIOS LTDA**, devidamente registrada sob nº. 20210828552 em 08/02/2021, altera-se o representante legal da referida sócia, de: **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, para: **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Italia, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná.

8º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

9º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

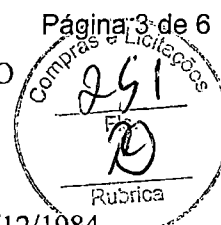
GC MINERAÇÃO LTDA
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BRUNO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8.334.893-3 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

Página 3 de 6



Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 048.627.959-60, nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, único sócio, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41209595730 registrada na JUCEPAR em 08/11/2020, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, nos casos omissos, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), bem como mediante os seguintes artigos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **GC MINERAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 08/11/2020. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **BRUNO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730



Página 4 de 6

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

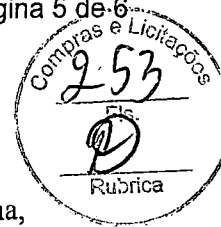
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

Página 5 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

CTG MINÉRIOS LTDA
Representada por Fernando Claudino

MARIANA CLAUDINO GONDRO

BRUNO CLAUDINO

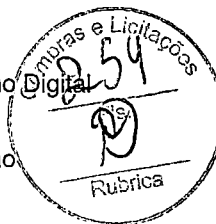


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GC MINERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO
04862795960	BRUNO CLAUDINO
07471593946	MARIANA CLAUDINO GONDRO

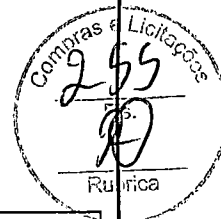


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:51 SOB Nº 20211151351.
PROTOCOLO: 211151351 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103183696. CNPJ DA SEDE: 39709173000119.
NIRE: 41209595730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.
GC MINERAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

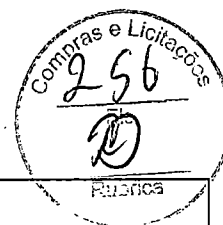


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.709.173/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2020
NOME EMPRESARIAL GC MINERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 13785	COMPLEMENTO *****
CEP 83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3282-0903
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 13:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.709.173/0001-19

Razão Social: GC MINERACAO LTDA

Endereço: NOVA ESPERANCA 1536 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

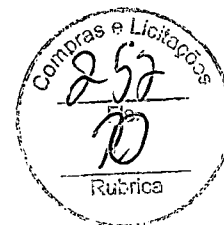
Certificação Número: 2022082902235772447050

Informação obtida em 15/09/2022 08:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC MINERACAO LTDA
CNPJ: 39.709.173/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:22 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **6886.3F8E.F4E1.B568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027857382-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.709.173/0001-19**
Nome: **GC MINERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

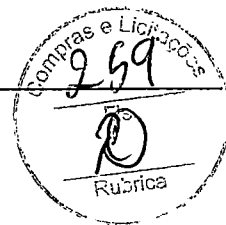
Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28120/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GC MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.709.173/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89409

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73e341cb24d7f89e22265e1430ff8f30

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.709.173/0001-19

Certidão nº: 30466650/2022

Expedição: 15/09/2022, às 09:01:03

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.709.173/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

G C MINERACAO LTDA

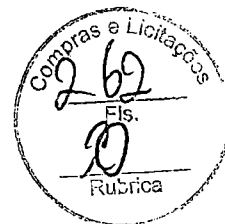
CNPJ 39.709.173/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 30 de Junho de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por
LUIZ ERNANI SETIM:10942793900
Dados: 2022.07.01 12:53:25
-03'00'



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para seus devidos fins que, a empresa GC Mineração Ltda CNPJ – 39.709.173/0001-19, situada na rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785, Colonia Zacarias, São José dos Pinhais/PR, nos prestou o fornecimento dos seguintes materiais, entre os anos de 2021 e 2022 e com qualidade satisfatória:

- Saibro = 50.000 toneladas;

Colombo, 19 de setembro de 2022.

LEA DA

CRUZ:94302472987

Assinado de forma digital por
LEA DA CRUZ:94302472987
Dados: 2022.09.19 13:52:58
-03'00'

Léa da Cruz

Sócia-Administradora

CPF Nº 943.024.729-87

Colombo Indústria de Tubos EIRELI - EPP

CNPJ: 10.917.290/0001-96

FONE: (41) 3037-1297

Rua Abel Scussiato, 1991 - Vila Yara - Cep 83408-280 - Colombo - Pr

Fone/fax: (41) 3037-1297

e-mail: colombotubos@yahoo.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

Pelo presente instrumento, a empresa GC Mineração Ltda, CNPJ nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

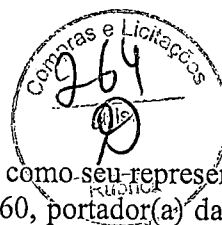
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, cuja função/cargo é Sócio-administrador), responsável pela assinatura do contrato.

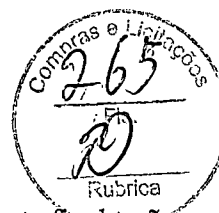
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

E-mail: controladoria@grupocotragon.com.br
Telefone: (41) 3283-5892

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, para ser o(a) responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários



e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO CLAUDINO

Data: 20/09/2022 08:29:57-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bruno Claudino
RG: 8334893-3
Sócio-Administrador



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5452004	13/09/2022	13/09/2022	13/12/2022

Dados básicos:

CNPJ : 75.193.698/0001-08
Razão Social : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Nome fantasia : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Data de abertura : 23/01/1981

Endereço:

logradouro: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA
N.º: 13815 Complemento:
Bairro: ZACARIAS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83055-395 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

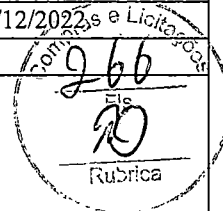
Código	Descrição
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q1UR8376KXPD1GSA
-----------------------	------------------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47483/2022

Validade: 09/10/2022

Razão Social: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP

CNPJ: 75193698000108

Num. Registro: 56219

Registrada desde : 27/01/2014

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 ZACARIAS

Município/Estado: SAO JOSE DOS

CEP: 83025323

PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75193698000108

1 - Nome Civil: ENYEL CARAZZAI

Carteira: PR-19908/D

Data de Expedição: 07/07/1988

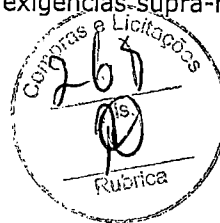
Desde: 31/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis

geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - Nome Civil: FLAVIA STAVAUUX BAUDSON GASPAR
Carteira: MG-177032/D Data de Expedição: 21/03/2014
Desde: 14/05/2018 Carga Horária: 8: H/M Até: 11/08/2019
Desde: 12/08/2019 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 169248 Data do Visto: 05/04/2018
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112940/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/04/2022 10:17:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123084/2022**

Validade: 15/03/2023

Nome Civil: ENYEL CARAZZAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19908/D

Registro Nacional : 1701126125

Registrado(a) desde : 07/07/1988

Filiação : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI

ENY PASSONI CARAZZAI

Data de Nascimento : 21/03/1957

Documento de Identidade : 11252222 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 21144796091

Naturalidade : PALMEIRA/PR

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data da Colação de Grau : 12/06/1987

Diplomação : 29/07/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

13437 - CEL PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 00972662000123

Desde: 15/03/1996 Carga Horária: 0 Horas Unidade: HORA/DIA

56219 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP
CNPJ: 75193698000108
Desde: 31/08/2015 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES



67526 - COMÉRCIO DE AREIA ACCORDI LTDA - ME
CNPJ: 03139472000118
Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

67867 - M. T. TORTATO EIRELI- ME
CNPJ: 77789303000321
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279342/2022.

Emitida via Internet em 16/09/2022 14:13:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA



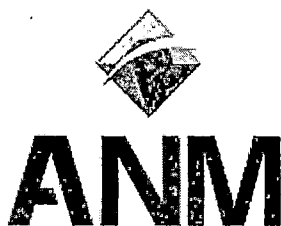
Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, DECLARA que possui balança rodoviária de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, com devida certificação de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2022

LIVALDO
AUGUSTO
CLAUDINO:2
0160968968

Assinado de forma
digital por
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:201609
68968
Dados: 2022.09.19
18:42:37 -03'00'

Livaldo Augusto Claudino
RG: 1376082-9



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que na presente data a empresa Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda., CNPJ nº 75.193.698/0001-08, é titular do processo minerário nº 48413.826355/2009-42, uma Concessão de Lavra que a autoriza a lavrar Argila, Saibro, Migmatito e Areia em área de 30,89 hectares localizada no(s) município(s) de São José dos Pinhais/PR, por meio da Portaria de Lavra nº 162/2014, publicada no D.O.U. de 20/10/2014, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Essa declaração, com validade de 06 (seis) meses, foi emitida de acordo com o que consta da Portaria ANM nº 1056/2022 (D.O.U. de 01/07/2022), Inc. XI, não abrangendo a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, tampouco se constituindo em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.

CARLOS ALBERTO DIETER
GERENTE REGIONAL DA ANM/PR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional**, em 05/07/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **4427232** e o código CRC **3C0C62C0**.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2020

Protocolo 137834510

273
20
LICE

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 137834510, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

COTRAGON - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

75193698000108

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4120024835

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13.815

Bairro

COLÔNIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

UF

PR

Cep

83025323

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO MINERAL EM CAVAS

Endereço

PROLONGAMENTO DA RUA TENENTE DJALMA DUTRA B3184

Bairro

COLONIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

Cep

83025650

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Miringuava

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Protocolo IAP: 13.783.451-0

Requerente: COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA LTDA. EPP.

CNPJ: 75.193.698/0001-08

Requerimento para: Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 14.250, emitida através do procedimento administrativo protocolizado sob nº 07.968.828-2

Substâncias: AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO e BRITAGEM

DNPM:

826.005/1998

826.007/1998

826.008/1998

826.009/1998

826.086/2003

826.275/2007

826.355/2009

826.353/2012



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

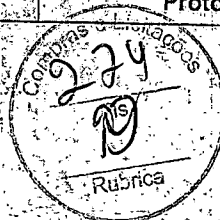
Nº 14250

Validade: 22/09/2020

Protocolo 137834510

Localização da mineração:

Confluência do Rio Miringuava com o Rio Iguaçu
Prolongamento da Rua Tenente Djaima Dutra, 3.184
Colônia Zacarias
Município: São José dos Pinhais - Pr.
CEP: 83.025-850



Lavador em operação: UTM 22J E678.011 E / 7.169.205 N

ESTE LICENCIAMENTO DIZ RESPEITO SOMENTE E TÃO SOMENTE ÀS DESCRIÇÕES ACIMA, devendo a favorecida atender os itens abaixo relacionados:

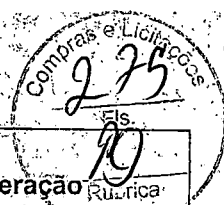
A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008.
III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

O Artigo 19 da mesma Resolução, estabelece que a presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro simplificado para obras diversas e demais documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

CONDICIONANTES

- 1) O processo de lavra somente fora das áreas de preservação permanente, não podendo haver interferências sobre estas;
- 2) Não poderá haver interferência na área de reserva legal do imóvel;
- 3) Manter a metodologia de lavra, beneficiamento, e controle ambiental propugnadas no Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado;
- 4) Além das prerrogativas técnicas do PCA, deverá ser inserida no planejamento ambiental descrição de ocupação do entorno bem como ações de minimização dos impactos ambientais;
- 5) Deverão ainda serem executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
 - a. Minimização da emissão de ruídos e poeiras;
 - b. Proteção dos recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas, fauna);
 - c. Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática de tratamento das áreas mineradas;
 - d. Adotar medidas de segurança técnica e operacional - contra inundações, deslizamentos, desabamentos;
 - e. Dispor de maneira adequada os estoques, estéril, e rejeitos;
 - f. Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional;
- 6) Não poderá haver depósito ou manuseio de hidrocarbonetos no local;
- 7) Deverá ser observado as Normas Reguladoras de Mineração;
- 8) O imóvel rural objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e Instrução Normativa MMA nº 02 de 06/05/2014;
- 9) Obter anuência dos superficiários;
- 10) Caso haja necessidade de corte de vegetação, obter previamente autorização deste IAP;
- 11) No pedido de renovação, deverá ser apresentado:
 - a. Mapa topográfico atualizado;
 - b. Mapa de uso do solo atual, contendo:
 - i. Acessos existentes e projetados;
 - ii. Cursos hídricos;
 - iii. Áreas de preservação permanente;
 - iv. Mácias florestais identificados por tipologia;
 - v. Áreas de reserva legal (CAR);
 - vi. Drenagens e bacias de decantação;
 - vii. Frentes de lavra existentes e projetadas, com demarcação do PIT final de lavra;
 - viii. Bota - fora, e demais informações pertinentes.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2020

Protocolo 137834510

- 12) O requerente deverá publicar o recebimento da presente Licença de Operação no Diário Oficial do estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86;
- 13) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79-Artigo 7º, parágrafo 2º;
- 14) O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008;
- 15) Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença e sua possível renovação, durante esse prazo.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

CURITIBA, 22 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Lucas Umbria
Chefe do Escritório Regional de Curitiba
IAP



Cadastro: IAP		
Em: 22/05/2020 16:07		
Assunto: MEIO AMBIENTE		
Protocolo: 16.610.214-6	Vol.: -	Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR Origem: Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: (CNPJ: 75.193.698/0001-08) COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE -		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: LICENCA RENOVACAO		
Complemento: EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO E BRITAGEM - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 14.250 - PROTOCOLO FÍSICO 13.783.451-0 - 01.789.919-8		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I - licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

II - atuação supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Lei Complementar;

III - atuação subsidiária: ação do ente da Federação que visa a auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor das atribuições definidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar:

I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;

III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;

IV - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Art. 4º Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:

I - consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;

II - convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares, com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal;

III - Comissão Tripartite Nacional, Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite do Distrito Federal;

IV - fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos;

V - delegação de atribuições de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar;

VI - delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

§ 1º Os instrumentos mencionados no inciso II do **caput** podem ser firmados com prazo indeterminado.

§ 2º A Comissão Tripartite Nacional será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

§ 3º As Comissões Tripartites Estaduais serão formadas, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

§ 4º A Comissão Bipartite do Distrito Federal será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União e do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre esses entes federativos.

§ 5º As Comissões Tripartites e a Comissão Bipartite do Distrito Federal terão sua organização e funcionamento regidos pelos respectivos regimentos internos.

Art. 5º O ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas nesta Lei Complementar, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente.

Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado, para os efeitos do disposto no **caput**, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO

Art. 6º As ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3º e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Art. 7º São ações administrativas da União:

I - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - promover ações relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente nos âmbitos nacional e internacional;

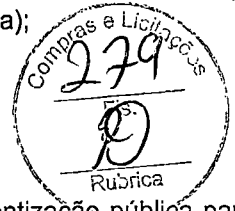
IV - promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio à Política Nacional do Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - promover a articulação da Política Nacional do Meio Ambiente com as de Recursos Hídricos, Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e outras;

VIII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos e entidades da administração pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima);



IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida à União;

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;

b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;

c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;

d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;

f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen); ou

h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento; Regulamento

XV - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e

b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;

XVI - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e de espécies sobre-explotadas no território nacional, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies **in situ**;

XVII - controlar a introdução no País de espécies exóticas potencialmente invasoras que possam ameaçar os ecossistemas, **habitats** e espécies nativas;

XVIII - aprovar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna e da flora em ecossistemas naturais frágeis ou protegidos;

XIX - controlar a exportação de componentes da biodiversidade brasileira na forma de espécimes silvestres da flora, micro-organismos e da fauna, partes ou produtos deles derivados;

XX - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas;

XXI - proteger a fauna migratória e as espécies inseridas na relação prevista no inciso XVI;

XXII - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito nacional ou regional;

XXIII - gerir o patrimônio genético e o acesso ao conhecimento tradicional associado, respeitadas as atribuições setoriais;

XXIV - exercer o controle ambiental sobre o transporte marítimo de produtos perigosos;

XXV - exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.

Parágrafo único. O licenciamento dos empreendimentos cuja localização compreenda concomitantemente áreas das faixas terrestre e marítima da zona costeira será de atribuição da União exclusivamente nos casos previstos em tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento. Regulamento

Art. 8º São ações administrativas dos Estados:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente;

IV - promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos municipais competentes, o Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações à União para a formação e atualização do Sinima;

IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito estadual, em conformidade com os zoneamentos de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida aos Estados;

XIV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos arts. 7º e 9º;

XV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pelo Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVI - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

a) florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

b) imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7º; e

c) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;

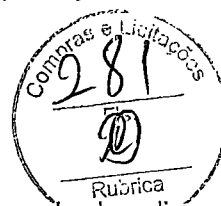
XVII - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção no respectivo território, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies *in situ*;

XVIII - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à implantação de criadouros e à pesquisa científica, ressalvado o disposto no inciso XX do art. 7º;

XIX - aprovar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;

XX - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito estadual; e

XXI - exercer o controle ambiental do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos, ressalvado o disposto no inciso XXV do art. 7º.



Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

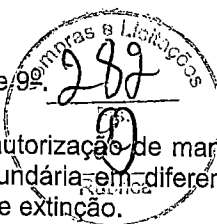
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.



Art. 10. São ações administrativas do Distrito Federal as previstas nos arts. 8º e 9º.

Art. 11. A lei poderá estabelecer regras próprias para atribuições relativas à autorização de manejo e supressão de vegetação, considerada a sua caracterização como vegetação primária ou secundária em diferentes estágios de regeneração, assim como a existência de espécies da flora ou da fauna ameaçadas de extinção.

Art. 12. Para fins de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e para autorização de supressão e manejo de vegetação, o critério do ente federativo instituidor da unidade de conservação não será aplicado às Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Parágrafo único. A definição do ente federativo responsável pelo licenciamento e autorização a que se refere o **caput**, no caso das APAs, seguirá os critérios previstos nas alíneas "a", "b", "e", "f" e "h" do inciso XIV do art. 7º, no inciso XIV do art. 8º e na alínea "a" do inciso XIV do art. 9º.

Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 2º A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.

§ 3º Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo ente federativo.

Art. 14. Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.

§ 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

§ 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.

§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.

§ 4º A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses:

I - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado ou no Distrito Federal, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais ou distritais até a sua criação;

II - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação; e

III - inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado e no Município, a União deve desempenhar as ações administrativas até a sua criação em um daqueles entes federativos.

Art. 16. A ação administrativa subsidiária dos entes federativos dar-se-á por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Parágrafo único. A ação subsidiária deve ser solicitada pelo ente originariamente detentor da atribuição nos termos desta Lei Complementar.

Art. 17. Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

§ 1º Qualquer pessoa legalmente identificada, ao constatar infração ambiental decorrente de empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, pode dirigir representação ao órgão a que se refere o **caput**, para efeito do exercício de seu poder de polícia.

§ 2º Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o **caput**.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Esta Lei Complementar aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua vigência.

§ 1º Na hipótese de que trata a alínea "h" do inciso XIV do art. 7º, a aplicação desta Lei Complementar dar-se-á a partir da entrada em vigor do ato previsto no referido dispositivo.

§ 2º Na hipótese de que trata a alínea "a" do inciso XIV do art. 9º, a aplicação desta Lei Complementar dar-se-á a partir da edição da decisão do respectivo Conselho Estadual.

§ 3º Enquanto não forem estabelecidas as tipologias de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, os processos de licenciamento e autorização ambiental serão conduzidos conforme a legislação em vigor.

Art. 19. O manejo e a supressão de vegetação em situações ou áreas não previstas nesta Lei Complementar dar-se-ão nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado)." (NR)

Art. 21. Revogam-se os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 e o § 1º do art. 11 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Francisco Gaetani

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.12.2011 e retificado em 12.12.2011

*


Cliente: COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

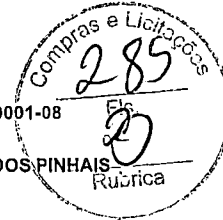
C.N.P.J.: 75.193.698/0001-08

Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,13815

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Estado: PR

Responsável: Bruno

Unidade: -

2) Informações Técnicas

Tipo de Balança	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa de Indicação	Resolução	Unidade
Balança Rodoviária	Weightech	BRP-10000	PP002A01312B	1ª 80.000	10	kg
Local da Calibração	Etiqueta IPEM	TAG	Tipo de Plataforma	2ª --	--	--
Portaria	não consta	não consta	Redonda	3ª --	--	--

3) Condições Ambientais (Durante a calibração)
Temperatura: 22,7 °C ± 3,2 **Umidade Relativa:** 61 % ± 4,0 **Pressão Atmosférica:** 1011 hPA ± 3,0 **Massa específica do ar:** 1,18 kg/m³

Termo-baro-higrômetro: BRM-80 / TH2003 **Certificado número:** J648972/2021 **Data da Calibração:** 26/11/2021 **Data de Validade:** 26/11/2023
Certificado número: J062653/2021 **Data da Calibração:** 02/12/2021 **Data de Validade:** 02/12/2023

4) Padrões de Referência

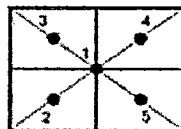
Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade	Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade
02021.01	05/09/21	05/09/23	CAL 0085				

5) Ensaio de Excentricidade

Erros	
Valor Aplicado	22060 kg
-	Resultados
1	0 kg
2	0 kg
3	0 kg
4	0 kg
5	0 kg

Tipos de Plataforma

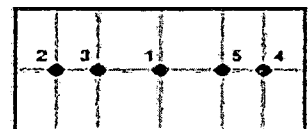
● Local na plataforma onde foi aplicado a carga



Plataforma Retangular ou Quadrada



Plataforma Redonda



Plataforma Rodoviária

6) Ensaio de Repetibilidade

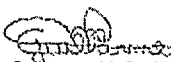
Não foi realizado o ajuste da balança

Resultados Obtidos

Valor de Referência	Média das Leituras	Erro de Indicação	Incerteza Expandida	Veff	k
1.000 kg	1000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
3.000 kg	3000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
5.000 kg	5000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
7.000 kg	7000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
11.000 kg	11000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
.....					
.....					

Número de Leituras: 3

Número de pontos calibrados: 5


 Guilherme M. Rodrigues
 SIGNATÁRIO

Data da calibração: 19/09/2022

Data da emissão do Certificado: 19/09/2022

7) Observações:

- A calibração foi realizada nas Instalações do Cliente. Este certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia deste certificado será arquivada por cinco anos.
- Este certificado só poderá ser usado para fins publicitários e/ou promocionais quando autorizado pela Sannar Balanças.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff igual ao respectivo número de graus de liberdade efetivos que corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. A calibração foi realizada utilizando peso padrão de propriedade da Sannar Balanças rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades.
- Este Certificado de Calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2017.
- A calibração foi realizada pelo método de comparação direta, conforme procedimento interno.
- Esta calibração não isenta a balança do controle estabelecido da Regulamentação Metrological.
- O ajuste do equipamento, quando realizado, não faz parte do escopo acreditado do laboratório.

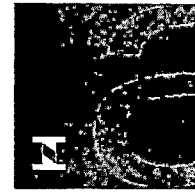
PR-7.2 Calibração de Balanças

Rev.: 02

 Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 – Boqueirão - Curitiba – PR
 www.sannarbalancas.com.br / cas@sannarbalancas.com.br
 (41) 3332-8778

"Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0767"

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação Nº CAL 0767

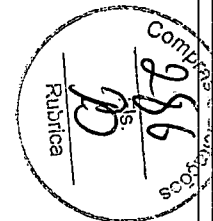
Acreditação Inicial: 22-3-2022

Sannar Balanças
Sannar Comercio e Assistência Técnica Eireli
Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de calibração, conforme Escopo de Acreditação.

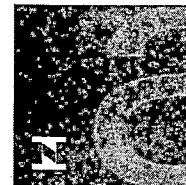
Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:44 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação



A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation



*Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) and
Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).*

Accreditation Certificate

Accreditation Nº CAL 0767

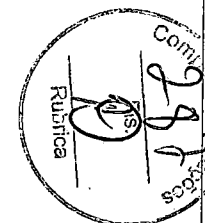
Initial Accreditation: March 22th, 2022

Sannar Balanças
Sannar Comercio e Assistência Técnica Eireli
Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR – Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body above identified, at the mentioned address, according to the requirements of ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out calibration activities, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:58 -03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation



The recognition status and scope shall be checked at the address www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

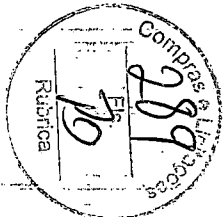
Nr. do Processo: 172/2022 Licitação: 80/2022 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 3785 - SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - ME

2	10-11-0032	Saibro para manutenção do sistema viário - CIF		TON	12.500,000	0,0000	37,9600	474.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					12.500,000			474.500,00	

Nr. do Processo: 172/2022 Licitação: 80/2022 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 24459 - GC MINERACAO LTDA

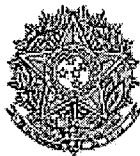
1	10-11-0032	Saibro para manutenção do sistema viário - CIF		TON	37.500,000	0,0000	37,9600	1.423.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					37.500,000			1.423.500,00	

Fazenda Rio Grande, 4 de Outubro de 2022.



Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.802022 .9644 .4312 .22422101280



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00080/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 45302/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00080/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 37.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.447.125,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.429.870,0000 e com valor negociado a R\$ 1.423.500,0000 .

Item: 2**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 12.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 482.375,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 474.500,0000 .

Histórico**Item: 1 - Brita**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.074.670/0001-00	SAIBREIRA MARIANDRE LTDA	Sim	Sim	37.500	R\$ 38,5000	R\$ 1.443.750,0000	19/09/2022 11:47:56
	Marca: SAIBRO Fabricante: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA Modelo / Versão: SAIBRO DE SOLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário. Porte da empresa: ME/EPP						
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	37.500	R\$ 38,5900	R\$ 1.447.125,0000	16/09/2022 10:06:15
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro para manutenção do sistema viário - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC	Não	Não	37.500	R\$ 38,5900	R\$ 1.447.125,0000	20/09/2022

MINERACAO
LTDA

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: SAIBRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.447.125,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:00:05:257
R\$ 1.447.125,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:00:05:257
R\$ 1.443.750,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:00:05:257
R\$ 1.447.115,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:02:29:157
R\$ 1.443.740,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:03:00:833
R\$ 1.443.730,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:03:58:553
R\$ 1.443.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:06:52:523
R\$ 1.442.990,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:09:02:207
R\$ 1.442.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:09:25:757
R\$ 1.441.000,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:09:45:813
R\$ 1.440.990,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:10:24:407
R\$ 1.440.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:10:31:843
R\$ 1.439.000,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:10:57:067
R\$ 1.430.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:11:20:643
R\$ 1.429.900,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:12:03:690
R\$ 1.429.890,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:13:26:377
R\$ 1.429.880,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:14:10:893
R\$ 1.429.870,0000	39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:14:43:643

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:16:44:080	20/09/2022 09:21:44:080	Tempo para envio de lance expirou	-
00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:21:45:100	20/09/2022 09:26:45:100	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2022 09:16:44	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	20/09/2022 09:16:44	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	20/09/2022 09:21:45	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:21:44 de 20/09/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CPF/CNPJ: 07.074.670/0001-00.
Desempate - Início do desempate	20/09/2022 09:21:45	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	20/09/2022 09:26:46	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:26:45 de 20/09/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CPF/CNPJ: 00.418.923/0001-68.
Encerramento	20/09/2022 09:26:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2022 09:52:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2022 09:54:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Aceite de proposta	20/09/2022 14:16:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 1.429.870,0000.

Negociação de valor 20/09/2022 14:19:06 Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 1.429.870,0000 e com valor negociado a R\$ 1.423.500,0000. Motivo: Conforme carta proposta ajustada

Habilitação de fornecedor 10/10/2022 08:53:02 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 1.429.870,0000 e com valor negociado a R\$ 1.423.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.074.670/0001-00	SAIBREIRA MARIANDRE LTDA	Sim	Sim	12.500	R\$ 38,5000	R\$ 481.250,0000	19/09/2022 11:47:56
Marca: SAIBRO Fabricante: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA Modelo / Versão: SAIBRO DE SOLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário. Porte da empresa: ME/EPP							
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	12.500	R\$ 38,5900	R\$ 482.375,0000	16/09/2022 10:06:15
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro para manutenção do sistema viário - CIF Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 482.375,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:00:05:257
R\$ 481.250,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:00:05:257
R\$ 481.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:07:05:570
R\$ 481.200,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:09:11:450
R\$ 480.800,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:09:25:857
R\$ 480.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:09:36:877
R\$ 479.900,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:10:21:140
R\$ 479.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:10:43:990
R\$ 478.990,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:11:15:010
R\$ 475.000,0000	00.418.923/0001-68	20/09/2022 09:11:32:047
R\$ 474.500,0000	07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:11:49:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/09/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	20/09/2022 09:13:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2022 09:13:50	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2022 09:52:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2022 10:05:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00.
Aceite de proposta	20/09/2022 14:19:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 474.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/10/2022 08:53:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 474.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



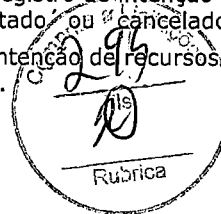
Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/09/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2022 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2022 09:13:50	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/09/2022 09:16:44	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2022 09:16:44	Sr. Fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CPF/CNPJ 07.074.670/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:21:44 do dia 20/09/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	20/09/2022 09:21:45	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:21:44 de 20/09/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CPF/CNPJ 07.074.670/0001-00.
Sistema	20/09/2022 09:21:45	Sr. Fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CPF/CNPJ 00.418.923/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:26:45 do dia 20/09/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	20/09/2022 09:26:46	O item 1 teve o 2º desempate encerrado às 09:26:45 de 20/09/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CPF/CNPJ 00.418.923/0001-68.
Sistema	20/09/2022 09:26:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/09/2022 09:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/09/2022 09:29:43	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	20/09/2022 09:30:51	Para GC MINERACAO LTDA - Bom dia, sr. licitante. Está logado?
39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:33:21	Bom dia, sim estamos logados
Pregoeiro	20/09/2022 09:34:47	Para GC MINERACAO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01.
39.709.173/0001-19	20/09/2022 09:37:29	Bom dia, visto que o preço já está baixo, conseguimos baixar para R\$ 37,96
Pregoeiro	20/09/2022 09:43:34	Para GC MINERACAO LTDA - Perfeito, iniciarei a negociação para o item 2 com a licitante melhor classificada e, após, farei a convocação de ambas para envio da proposta ajustada. Obrigada.
Pregoeiro	20/09/2022 09:43:51	Para SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - Bom dia, sr. licitante. Está logado?
07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:44:16	Bom dia... sim estamos.
Pregoeiro	20/09/2022 09:45:58	Para SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 02.
07.074.670/0001-00	20/09/2022 09:48:20	Visto que o preço ficou abaixo do esperado em virtude dos lances, não conseguimos baixar, mantemos o valor vencedor de R\$: 37,96.
Pregoeiro	20/09/2022 09:51:44	Para SAIBREIRA MARIANDRE LTDA - Certo. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/09/2022 09:52:20	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	20/09/2022 09:52:30	Senhor fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	20/09/2022 09:52:43	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/09/2022 09:54:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	20/09/2022 09:55:17	Considerado o prazo para envio das propostas ajustadas, retornaremos a sessão às 14h. oportunidade em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	20/09/2022 10:05:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	20/09/2022 14:24:37	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas GC MINERACAO LTDA e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA tiveram suas propostas aceitas para os itens 1 e 2, respectivamente.
Pregoeiro	20/09/2022 14:29:13	Em observância ao item 13.1.6.1.2 do edital, encaminharemos as documentações das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar para os itens 1 e 2 para análise e parecer dos documentos específicos previstos nos itens 13.1.5 e 13.6, a fim de auxiliar na fase de habilitação.
Pregoeiro	20/09/2022 14:40:13	Assim, retornaremos a sessão amanhã 21/09/2022 às 14h, oportunidade em que, se for o caso, será divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Pregoeiro	21/09/2022 14:28:19	Boa tarde Senhores, Informo que continuaremos a análise de documentações de habilitação.
Pregoeiro	21/09/2022 16:26:07	A análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedoras do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	21/09/2022 16:26:33	Assim, iniciaremos a fase de amostras, e somente após o resultado é que será realizada a habilitação no sistema momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	21/09/2022 16:28:32	Retornaremos a sessão na data de 22/09/2022 às 14h com a convocação para apresentação de amostras e laudos.
Pregoeiro	21/09/2022 16:31:06	Até lá.
Pregoeiro	22/09/2022 14:06:38	Boa tarde Senhores licitantes,
Pregoeiro	22/09/2022 14:08:58	Ficam convocadas para apresentação de amostras e laudos as empresas GC MINERAÇÃO LTDA para o item 01 e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA para o item 02.
Pregoeiro	22/09/2022 14:10:52	Em observância ao item 15 do edital, fica estabelecido o prazo final para apresentação de amostras e laudos até a data de 29 de setembro de 2022 às 16h00min.
Pregoeiro	22/09/2022 14:11:05	As licitantes deverão seguir todas as orientações do item 15 do edital.
Pregoeiro	22/09/2022 14:11:38	Informa-se que a análise das amostras e laudos será realizada às 09h00 do dia 30 de setembro de 2022.
Pregoeiro	22/09/2022 14:12:31	A convocação para amostras e laudos também está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital.
Pregoeiro	22/09/2022 14:15:13	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 04/10/2022 às 09h00min.
Pregoeiro	04/10/2022 09:02:26	Bom dia Senhores Licitantes,
Pregoeiro	04/10/2022 09:02:48	Em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação, torna público o 1º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 80/2022.
Pregoeiro	04/10/2022 09:03:09	A empresa GC MINERAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19 foi APROVADA nas amostras e laudos para o item 01.
Pregoeiro	04/10/2022 09:03:18	A empresa SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.074.670/0001-00 foi APROVADA nas amostras e laudos para o item 02.
Pregoeiro	04/10/2022 09:03:47	Abre-se prazo recursal 03(três) dias úteis, conforme edital. As documentações referente à análise de amostras e laudos encontram-se disponíveis no site da prefeitura, juntamente ao edital.
Pregoeiro	04/10/2022 09:07:48	Retornaremos a sessão em 10/10/2022 às 08h15min., oportunidade em que, se for o caso, será realizado no sistema o julgamento de habilitação.
Pregoeiro	04/10/2022 09:08:53	Até lá!
Pregoeiro	10/10/2022 08:49:31	Bom dia Senhores, Considerando
Pregoeiro	10/10/2022 08:51:08	não houve qualquer impugnação quanto ao resultado de amostras e laudos.
Pregoeiro	10/10/2022 08:52:14	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pelas empresas empresas GC MINERAÇÃO LTDA para o item 01 e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA para o item 02, e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	10/10/2022 08:52:31	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o

contato do setor de contratos. Até a próxima.

Sistema	10/10/2022 08:53:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/10/2022 08:54:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/10/2022 às 09:24:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/09/2022 08:59:00	
Abertura da sessão pública	20/09/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/09/2022 09:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/10/2022 08:53:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/10/2022 08:54:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/10/2022 às 09:24:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00080/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

07.074.670/0001-00 - SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Brita	Tonelada	12500	R\$ 482.375,0000	R\$ 37,9600	R\$ 474.500,0000

Marca: SAIBRO

Fabricante: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA

Modelo / Versão: SAIBRO DE SOLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário.

Total do Fornecedor: R\$ 474.500,0000

39.709.173/0001-19 - GC MINERACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Brita	Tonelada	37500	R\$ 1.447.125,0000	R\$ 37,9600	R\$ 1.423.500,0000

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: SAIBRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro

Total do Fornecedor: R\$ 1.423.500,0000

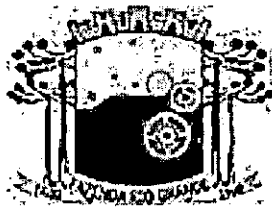
Valor Global da Ata: R\$ 1.898.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 80/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 10/10/2022 09:50:43-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PERGOEIRO
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

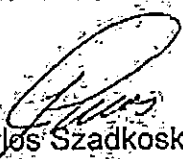
Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Ref.: Concordância Homologação PE 80/2022

A Secretaria Municipal de Administração
Depto. Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto aquisição de SAIBRO – em toneladas, conforme Fly nº 45302/2022.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045302/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045302/2022	Ofício	359/2022/SMOP	17/10/2022 13:07	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:07:51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045302/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luís.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045302/2022	Ofício	359/2022/SMOP	17/10/2022 15:19	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:19:05



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 686/2022



Processo n. 45302/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico 080/2022, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de saibro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para opinativo jurídico sobre a homologação.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria, informando a descrição dos itens a se adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, avaliada a necessidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente).

Autorizada a abertura de licitação pelo Prefeito Municipal, foram designados Pregoeiros para a condução dos trabalhos, elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu o parecer jurídico, não havendo nenhum apontamento acerca do ato convocatório.

A publicidade deu-se de acordo com a legislação pertinente, não havendo nenhuma impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02. Não houve qualquer impugnação ou recurso.

O Secretário Municipal de Obras Públicas manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o processo seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 13:05	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:05:47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0045302/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0045302/2022	Ofício	359/2022/SMOP	18/10/2022 13:17	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:17:52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 686/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

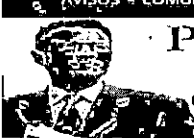
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.19 10:49:56
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Página 6

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
 Ligue 413333-9800
publiclegal@induscom.com.br
 ou pl@induscom.com.br



Dois Vizinhos, com área de 200,36m².
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022.

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
COMPRADOR: Teresinha Marques de Andrade - CPF nº 976.298.989-91.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item nº 69, imóvel matrícula 44.388. Lote de terras urbano nº 04-B, da quadra nº 06, do Loteamento Nossa Senhora da Saleta, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 201,91m².
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022.

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
COMPRADOR: Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda - CNPJ nº 78.724.937/0001-05.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item nº 142, Imóvel Matrícula 54.992. Lote de terras urbano nº 14, da quadra nº 4, do Loteamento Hermínio Maria Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 240,71m².
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022.

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
COMPRADOR: Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda - CNPJ nº 78.724.937/0001-05.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - item nº 166, Imóvel Matrícula 55.091. Lote de terras urbano nº 4, da quadra nº 1, do Loteamento Zeferino Vito, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 252,97m².
VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

113948/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de luminárias, braços, materiais auxiliares e mão de obra, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/11/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de outubro de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

113557/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer

nº 686/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixas: C e F - CIF - Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BETUMAT COMÉRCIO DE BETUME EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.675.321/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 3.902.610,00 (três milhões e novecentos e dois mil e seiscentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 688/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

113752/2022

Flórida**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022-PMF**

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, nº 443, inscrito no CNPJ nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: Scandellai Engenharia e Construções LTDA.**OBJETO:** Construção de barracão industrial.

VALOR: R\$ 517.949,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2022.**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 19 de outubro de 2022.

113711/2022

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 018/2022/PMFB****MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
- PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados na apresentação de solução(ões) inovadora(s) para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos da especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito de atuação do Município de Francisco Beltrão, regido pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do efone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

113684/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 217/2022, publicado no D.O.U. de 13 de outubro de 2022, Seção 3, Pág. 262, onde se lê: Sessão Pública: 27 de outubro de 2022 às 09h00min; leia-se: Sessão Pública: 27 de outubro de 2022 às 14h00min.

Cascavel-PR, 19 de outubro de 2022
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2022

Objeto: Pavimentação da Avenida Piquiri, conforme Convênio com Itaipu Binacional com contrapartida financiada pelo FINISA. Valor máximo: R\$ 23.793.640,63. Sessão Pública: 22 de novembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 19 de outubro de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kits de materiais escolares, que serão utilizados pelos alunos das 64 Escolas e 55 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - PR Sessão Pública: 9 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.165.925,14. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 18 de outubro de 2022
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção (concreto usinado), para os diversos Órgãos da Administração Pública Sessão Pública: 8 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.515.914,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 18 de outubro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 4/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 08/12/2022, a inscrição de interessados para a seleção de atividades Artísticas musicais e culturais que comporá o projeto "Natal Luz 2022". O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (44) 3519-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de outubro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

OBJETO: Obra de Reforma do Quinzão- Contrato de Repasse OGU 1078228-27/MCIDADANIA/CAIXA
ENTREGA ENVELOPES: Até 14h25m de 04/11/2022
ABERTURA: As 14h30m de 04/11/2022
LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procópio-PR
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, INFORMAÇÕES (43) 3520-8013

Cornélio Procópio, 18 de outubro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2022-SMOP/OPE

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos Interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a reforma do Clube da Gente Bairro Novo situado na rua Marcolina Caetana Chaves, nº 150 - bairro Sítio Cercado, Curitiba - Paraná, a serem realizados com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 503199/2020/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao esporte. Os envelopes

contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 08:30h do dia 23/11/2022. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:00h do mesmo dia 23/11/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço acima mencionado.

Curitiba, 20 de outubro de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2022

Processo Administrativo nº. 119/2022 Modalidade: Pregão nº. 81/2022. Objeto: Menor Preço Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 99.811,30* (noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 20/10/2022 às 08:00 horas do dia 03/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/11/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0*) (46) 3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 19 de Outubro de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022/PMEAI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de luminárias, braços, materiais auxiliares e mão de obra, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/11/2022. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão

Alto do Iguaçu, 19 de outubro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 686/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faltas: C e F - CIF - Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BETUMAT COMÉRCIO DE BETUME EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.675.321/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 3.902.610,00 (três milhões e novecentos e dois mil e seiscentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 688/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

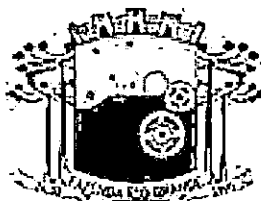
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022, Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Miêra Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado, através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 19/10/2022 até 01/11/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 01/11/2022 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS QUE FICARAM FRACASSADOS/DESPORTOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO, OS MATERIAIS SÃO PARA USO NA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 80/2022

Protocolo Fly nº: 45302/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 80/2022, com objeto a “Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/10/2022 11:33:19-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022